

UNIVERSIDADE FEDERAL DO RIO GRANDE DO SUL
INSTITUTO DE FILOSOFIA E CIÊNCIAS HUMANAS
BACHARELADO EM CIÊNCIAS SOCIAIS

Magnum Romão de Oliveira

A polícia vai mirar na cabecinha e... fogo!

Uma análise sociológica sobre a defesa e promoção discursiva da política de abate defendida por lideranças políticas brasileiras e sua ressonância na atuação da Brigada Militar

Porto Alegre

2019

Magnum Romão de Oliveira

A polícia vai mirar na cabecinha e... fogo!

Uma análise sociológica sobre a defesa e promoção discursiva da política de abate defendida por lideranças políticas brasileiras e sua ressonância na atuação da Brigada Militar

Trabalho de Conclusão de Curso de graduação apresentado ao Departamento de Sociologia do Instituto de Filosofia e Ciências Humanas da Universidade Federal do Rio Grande do Sul, como requisito parcial para a obtenção do título de Bacharel em Ciências Sociais.

Orientadora: Profa. Dra. Fernanda Bestetti de Vasconcellos

Porto Alegre

2019

Magnum Romão de Oliveira

A polícia vai mirar na cabecinha e... fogo!

Uma análise sociológica sobre a defesa e promoção discursiva da política de abate defendida por lideranças políticas brasileiras e sua ressonância na atuação da Brigada Militar

Trabalho de Conclusão de Curso de graduação apresentado ao Departamento de Sociologia do Instituto de Filosofia e Ciências Humanas da Universidade Federal do Rio Grande do Sul, como requisito parcial para a obtenção do título de Bacharel em Ciências Sociais.

Orientadora: Profa. Dra. Fernanda Bestetti de Vasconcellos

Aprovado em: Porto Alegre, 08 de janeiro de 2020.

BANCA EXAMINADORA

Profa. Dra. Fernanda Bestetti de Vasconcellos (Orientadora)
Universidade Federal do Rio Grande do Sul

Profa. Dra. Letícia Maria Schabbach
Universidade Federal do Rio Grande do Sul

Profa. Me. Janaína de Souza Bujes
Universidade Federal do Rio Grande do Sul

AGRADECIMENTOS

À minha orientadora, Profa. Dra. Fernanda Bestetti de Vasconcellos, pelo profissionalismo, excelência, confiança, compreensão e estímulo. Sempre serei grato pelo privilégio de ter sido seu orientando.

À UFRGS (essa colossal casa de conhecimento e aprimoramento humano) pelas experiências vividas e lições aprendidas.

Ao amigo, William Vasconcelos Araújo, pelas conversas intermináveis realizadas ao longo dos anos, pelos trabalhos e apresentações realizados em conjunto, pelo conhecimento compartilhado.

Ao amigo, João Samuel Passos Barbosa, pelo apoio, serenidade e sabedoria.

À minha família estendo minha perene gratidão por todos os esforços realizados ao longo dos anos e pelo amor existente.

Aos desafios pelos quais tive que passar e às batalhas em que tive que batalhar. Agradeço, igualmente, às pessoas que um dia disseram “você não vai conseguir”, “isso não é para você”. Pois, isso tudo fortaleceu ainda mais minha coragem, minha vontade de vencer e me tornar uma melhor versão de mim mesmo.

Ao Grande Arquiteto Do Universo minha eterna e permanente gratidão; renovada a cada movimento respiratório, a cada batimento cardíaco. Muito obrigado pelo privilégio de estar vivo e integrar o Todo.

“A vida é o que fazemos dela.

As viagens são os viajantes.

O que vemos não é o que vemos,

Senão o que somos.”

Fernando Pessoa

RESUMO

O presente trabalho tem como objetivo compreender como a defesa e promoção discursiva da política de abate defendida por lideranças políticas brasileiras pode influenciar a atuação da Brigada Militar. Para tanto, desenvolve o conceito weberiano de Estado Moderno, bem como apresenta as relações e correlações entre legalidade e legitimidade, além disso, desenvolve o conceito de populismo punitivo, discorre sobre a evolução histórica da Brigada Militar e as consequências do advento da nova Constituição Federal de 1988. Igualmente, demonstra quais foram os planos nacionais de segurança pública desde a redemocratização, apresenta a atualidade da Brigada Militar e fornece dados estatísticos sobre mortes de civis em confronto com essa força policial, por fim, apresenta a percepção dos próprios servidores militares em relação à política de abate e sua ressonância na atuação da instituição. Dessa forma, caracteriza o Estado Pré-Moderno brasileiro; verifica o crescimento do populismo punitivo ao longo dos últimos anos e o quão gravoso o mesmo pode ser à consolidação da democracia; evidencia as dificuldades relacionadas à implementação de uma polícia cidadã; fornece dados estatísticos que demonstram um crescimento significativo no número de mortes de civis em confronto com a Brigada Militar; e aborda como a política de abate repercute na atuação da instituição.

Palavras-chave: Violência policial, populismo punitivo, Brigada Militar, política de abate

LISTA DE TABELAS

Tabela 1 - *Mortes de civis em confronto com a Brigada Militar ao longo dos últimos 18 anos a partir de estatísticas da Secretaria da Segurança Pública do RS* 65

Tabela 2 - *Número de mortes de civis em confronto com a Brigada Militar. Comparação entre períodos*.....66

Tabela 3 - *Número de mortes de civis em confronto com a Brigada Militar. Média de mortes anuais por período* 66

Tabela 4 - *Número de mortes de civis em confronto com a Brigada Militar. Comparação entre as médias de mortes anuais por período*..... 67

Tabela 5 - *Número de mortes de civis em confronto com a Brigada Militar. Comparação entre os números de mortes ocorridas no primeiro e último ano de acompanhamento*67

SUMÁRIO

Introdução	9
1. O Estado Pré-Moderno brasileiro e o Populismo Punitivo.....	15
A ideia de Estado Moderno em Weber	16
O Populismo Punitivo no contexto ocidental e brasileiro.....	23
2. A Brigada Militar, a Constituição Federal de 1988 e os planos nacionais de segurança pública desde a redemocratização.....	30
O histórico de desenvolvimento institucional da Brigada Militar até a promulgação da Constituição Federal de 1988.....	31
A Constituição Federal de 1988 e as atribuições das instituições de segurança pública.	42
Os planos nacionais de segurança pública desde a redemocratização.	47
3. Atualidade da Brigada Militar, estatísticas sobre mortes em confronto e efeitos da política de abate.....	56
A Brigada Militar nos dias atuais.	57
Estatísticas sobre as mortes em confronto com a Brigada Militar e a dificuldade de obtê- las. 62	
A polícia vai mirar na cabecinha e... fogo! A promoção discursiva da política de abate e sua ressonância na atuação da Brigada Militar	69
Considerações Finais	75
Referências	78

Introdução

No Brasil, as tentativas de construir uma política de segurança pública que esteja em consonância com os direitos fundamentais, direitos humanos e que, igualmente, possua dispositivos eficientes de controle da atividade policial são muitas vezes barrados pelo populismo punitivo e pela dificuldade de implementar mudanças substanciais nas estruturas das instituições policiais.

Os esforços por construir uma política de segurança pública comprometida com a garantia dos direitos civis e o controle da atividade policial, e voltada para a qualificação das funções de investigação policial e policiamento preventivo, têm sido desde então bloqueados pelo populismo punitivo e pela dificuldade política para enfrentar as resistências corporativas de estruturas policiais, muitas vezes corruptas e violentas. (AZEVEDO e CIFALI, 2015, p. 109).

Importa destacar que o estabelecimento do Estado Democrático de Direito está atrelado à capacidade do Estado possuir instituições capazes de agir de acordo com o ordenamento jurídico vigente (legalidade), além de serem capazes de justificar sua própria existência e atos perante os indivíduos (legitimidade). A estabilidade da relação entre dominantes e dominados é imprescindível a manutenção da abstração jurídica denominada, por Max Weber, Estado Moderno.

[...] Nas relações entre dominantes e dominados, por outro lado, a dominação costuma apoiar-se internamente em bases jurídicas, nas quais se funda a sua “legitimidade”, e o abalo dessa crença na legitimidade costuma acarretar consequências de grande alcance. (WEBER, 2003, p. 128).

As instituições policiais, como toda instituição estatal, são criadas e recebem seus deveres e atribuições a partir do ordenamento jurídico, portanto, são instituições legalmente estabelecidas e pretensamente legítimas. Acerca da legitimidade é importante destacar que ela pode variar de acordo com o contexto social ou, até mesmo, de acordo com a atuação dos agentes pertencentes a estas instituições. A Constituição Federal (Brasil, 1988) estabelece em seu Art. 144, inciso V, as polícias

militares como um dos órgãos estatais responsáveis pela segurança pública, além disso, nos parágrafos 5º e 6º do artigo de lei supracitado estabelece que:

Às polícias militares cabem a polícia ostensiva e a preservação da ordem pública; aos corpos de bombeiros militares, além das atribuições definidas em lei, incumbe a execução de atividades de defesa civil. (BRASIL, 1988, Art. 144, § 5º).

As polícias militares e corpos de bombeiros militares, forças auxiliares e reserva do Exército, subordinam-se, juntamente com as polícias civis, aos Governadores dos Estados, do Distrito Federal e dos Territórios. (BRASIL, 1988, Art. 144, § 6º).

Contudo, apesar do ordenamento jurídico determinar a natureza e as atribuições das polícias militares, estas instituições são reconhecidas por eventuais práticas abusivas e violentas, bem como pela corrupção. Por conseguinte, estas instituições tendem a resistir a processos de reformulação de suas estruturas, quadros e atribuições, além disso, carecem de legitimidade perante à sociedade que acaba vendo as polícias militares com desconfiança e certo temor.

Nos últimos anos, prestando um desserviço à democracia brasileira, certas lideranças políticas têm defendido e propagado discursos estimulando a política de abate (política que promove o controverso “direito” dos agentes policiais literalmente abaterem imediatamente indivíduos praticantes de atividades delitivas considerados nocivos à sociedade e que representem “perigo iminente” por estarem portando, por exemplo, fuzis; importa salientar que a política de abate - embora seus defensores digam o contrário - viola alguns princípios e direitos fundamentais à democracia como o direito à vida, dignidade da pessoa humana, presunção da inocência, devido processo legal, direito ao contraditório e à ampla defesa, pois concede aos agentes policiais o “direito” de abater sumariamente indivíduos que se enquadrem em determinadas práticas delitivas, sendo que no Brasil, salvo em tempos de guerra declarada, não existe previsão legal para pena de morte e, mesmo em tempos de guerra, ainda assim o indivíduo deverá ser preso, acusado de seus crimes, processado e julgado antes de ser condenado à morte pelo Estado), bem como o fortalecimento e a expansão do populismo punitivo como meios de conter a crescente violência no país. Estranhamente, para estes atores sociais, a alardeada crise da

segurança pública brasileira poderá ser resolvida com mais violência proveniente do Estado e, simultaneamente, com o recrudescimento das leis, sobretudo leis que estejam na esfera de atuação do Direito Penal.

Com a suposta finalidade de apagar o “incêndio” que consome recursos humanos (mais de 65 mil homicídios em 2017 - Atlas da Violência 2019) e financeiros da sociedade brasileira há anos, esses discursos acabam lançando ainda mais combustível nesta funesta fogueira, pois repercutem em diversos segmentos sociais promovendo o radicalismo e catalisando a violência.

A partir das instituições policiais se torna viável buscar compreender como os discursos de estímulo à política de abate e ao populismo punitivo ressoam no interior destas instituições e como podem afetar o desempenho das atividades profissionais dos agentes que as integram. No Rio Grande do Sul, tendo em vista que a Brigada Militar é a principal instituição responsável pelo policiamento ostensivo e preservação da ordem pública, torna-se relevante compreender em que medida tais discursos podem afetar o dia a dia desta instituição.

A partir do até aqui exposto, interessa perguntar: *acerca da defesa e promoção da política de abate perpetrada por lideranças políticas brasileiras, quais são seus efeitos na atuação da Brigada Militar?*

Deste modo, esse trabalho tem como objetivo geral compreender em que medida discursos políticos legitimam a disseminação da violência policial na realização das atividades profissionais desenvolvidas pela Brigada Militar. Especificamente, os objetivos são:

- Observar as percepções de profissionais da Brigada Militar (oficiais e praças) acerca de discursos proferidos por lideranças políticas que legitimam uma política de abate, buscando compreender como tais discursos influenciam práticas institucionais;
- Verificar as consequências práticas da reprodução de discursos que legitimam uma política de abate, a partir de dados acerca de mortes em confronto relacionadas com a atuação da Brigada Militar;

A hipótese de trabalho desenvolvida está baseada na ideia de que as falas de lideranças políticas brasileiras, as quais não só defendem, mas promovem uma

política de abate e a expansão do populismo punitivo, evidenciado – inclusive – o recrudescimento do conservadorismo radical no país nos últimos anos, estão intimamente vinculadas ao aumento das taxas de violência policial e ao aumento do número de mortes de civis em confronto, pois a ressonância de tais falas no interior destas instituições coercitivas tende a agir como catalisadora de violência, instigando e premiando a promoção da violência na conduta dos policiais que passam a ver a si próprios como agentes estatais incumbidos (de forma legal e legítima) de fornecer uma “resposta” à sociedade e combater o “mal” nela existente.

Enquanto justificativa para esse trabalho, destaca-se a relevância de estudos que busquem evidenciar se os discursos vinculados à política de abate e o fortalecimento do populismo punitivo na sociedade brasileira têm influência sobre a conduta das instituições policiais e conseqüente aumento da violência policial. É possível que contribuições práticas e intelectuais sejam suscitadas a partir dos estudos aqui realizados, pois objetivam observar em que medida a Brigada Militar (polícia militar do Rio Grande do Sul) é afetada por discursos que legitimam a exacerbação da violência e, igualmente, objetivam observar se o significativo aumento da violência policial nesta instituição (constatado no expressivo aumento do número de civis mortos em confronto ao longo do últimos anos) pode estar vinculado a tais discursos. Ademais, os estudos podem contribuir para que pesquisadores sociais interessados pelo tema violência policial realizem novos estudos com o propósito de aprofundar a abordagem aqui realizada e, por conseguinte, contribuir para que haja uma maior conscientização social e política a respeito das causas e efeitos nocivos provenientes da violência policial no país.

No primeiro capítulo, é realizada uma discussão a respeito do surgimento do Estado Moderno e sobre os conceitos de legalidade e legitimidade em Max Weber, bem como suas relações e correlações. O conceito de Estado Moderno é abordado evidenciando os pré-requisitos necessários à sua gênese e descrevendo - também - suas características sociais, políticas, jurídicas e administrativas. No que concerne ao conceito de populismo punitivo, busca-se compreender como o populismo punitivo está presente na sociedade brasileira e quais suas implicações no que tange à democracia. Para esse objetivo obras de diversos autores (GARLAND, 1995; PERALVA, 2000; SALLA e ALVAREZ, 2006;

LARRAURI, 2006; ADORNO, 2008; VASCONCELLOS, 2015) proporcionam o alicerce conceitual a partir do qual é abordado o desenvolvimento e expansão do populismo punitivo tanto no contexto ocidental, quanto brasileiro.

No segundo capítulo é apresentada a evolução histórica da Brigada Militar. Diversas obras acadêmicas (LOVE, 1975; KARNIKOWSKI, 2010; SILVA, 2013), legislação (BRASIL, 1988) e informações advindas do site da instituição, em conjunto, auxiliam a busca pela compreensão dos acontecimentos sociopolíticos que levaram a instituição “de “Exército Estadual” à polícia-militar” (Karnikowski, 2010). Em seguida, dando continuidade ao estudo dos efeitos ocasionados pelas mudanças pelas quais a Brigada Militar teve que passar ao longo de sua história, adentramos no período posterior à redemocratização, sendo que a utilização de trabalhos científicos relacionados à temática (MARIANTE, 1972; BAYLEY, 2001; WEBER, 2003; KARNIKOWSKI, 2010; SILVA, 2013) contribuem para uma maior compreensão acerca deste período tão importante à consolidação do Estado Democrático de Direito no país e, igualmente, sobre como a Brigada Militar tem buscado adaptar-se à sociedade brasileira atual. Por fim, é realizada uma abordagem referente aos planos nacionais de segurança pública desde a redemocratização e suas correlações com o populismo punitivo. Com o auxílio de importantes obras (ADORNO, 2003; SÁ E SILVA, 2012; PERES et al, 2014; AZEVEDO e CIFALI, 2015) busca-se evidenciar criticamente as principais características destes planos e os esforços necessários à implementação dos mesmos, bem como evidenciar as dificuldades e carências dos principais projetos. Ademais, são apresentados os principais fracassos e avanços obtidos nesta seara.

O terceiro capítulo traz a atual estrutura da Brigada Militar e suas principais atribuições a partir de informações divulgadas no próprio site da instituição, além disso, são utilizados trechos de matérias jornalísticas provenientes de variados sites da imprensa tradicional que evidenciam recentes mudanças ocorridas nesta força policial. O referido capítulo apresenta, ainda, estatísticas de mortes de civis em confronto com a Brigada Militar e o evidente aumento da violência policial nos últimos anos, para esse intento foram utilizados dados advindos dos relatórios divulgados no site da Secretaria da Segurança Pública do Estado, período compreendido entre os anos de 2001 e 2018. O capítulo encerra-se com uma

abordagem acerca da defesa e promoção discursiva da política de abate e do populismo punitivo através da transcrição de falas oriundas de lideranças políticas e através da transcrição de falas de integrantes da Brigada Militar entrevistados a fim de averiguar em que medida suas condutas são influenciadas pela defesa da política de abate e do populismo punitivo.

O presente estudo ampara-se em uma metodologia de pesquisa preponderantemente qualitativa. Em vista disso, foram realizadas entrevistas semiestruturadas com oficiais e praças da Brigada Militar, com o objetivo de compreender como os discursos sobre legitimidade da exacerbação da violência policial influenciam suas práticas profissionais, assim como quais as percepções destes profissionais acerca do crescimento do populismo punitivo na sociedade brasileira (e como tal crescimento interfere no desenvolvimento de suas atividades profissionais). Além disso, fora realizada pesquisa documental acerca dos índices de mortes em confronto ocorridas durante as atividades da Brigada Militar nos anos de 2001 a 2018.

1. O Estado Pré-Moderno brasileiro e o Populismo Punitivo.

No sentido de tentar compreender as interações, relações e correlações do Estado brasileiro com o populismo punitivo, recorreremos à teoria de Max Weber, tendo em vista que por intermédio da obra desse autor clássico poderemos discorrer sobre o processo de surgimento do Estado Moderno, sua manutenção e expansão, bem como sobre o desenvolvimento imprescindível da burocracia, características de uma ordem jurídica e – ainda – sobre os conceitos de legalidade e legitimidade, desse modo encontraremos o ferramental teórico basilar sobre o qual pretendemos erigir o presente trabalho.

No que concerne ao populismo punitivo importa destacar que se trata de uma política discursiva em que há o abandono do modelo ressocializador e se parte em direção a um modelo que assegure a incapacitação dos delinquentes. O populismo punitivo assenta seu poderio basicamente em três postulados relacionados à forma de utilização do direito penal pelos governantes: que o delito pode ser reduzido mediante a existência de maiores penas; que a coesão moral existente na sociedade pode ser reforçada a partir das penas; e que a utilização e disseminação do populismo punitivo proporciona ganhos eleitorais aos agentes políticos que o propagam (Garland, 2005).

A ideia de Estado Moderno em Weber.

Weber buscava compreender a sociedade a partir da observação das origens, sentidos, desenvolvimentos e efeitos das ações individuais, pois considerava que as estruturas sociais eram o resultado de inúmeras ações individuais, portanto, podemos dizer que sua teoria acerca da ação social iniciava no individual a fim de chegar ao estrutural/universal, ou seja, a sociedade seria uma espécie de teia relacional formada a partir das ações individuais, segundo Weber a sociologia seria uma ciência que “visa compreender interpretativamente a ação social e assim explicá-la causalmente em seu curso e em seus efeitos” (Weber, 2000, p. 3).

A ação social é sempre dotada de um sentido (subjetivo) para alcançar o objetivo em questão de acordo com o agente que está a realizá-la, porque o sentido atribuído à ação é o motivo pelo qual o indivíduo fundamenta seu objetivo, Weber conceitua ação social da seguinte forma: “Significa uma ação que quanto ao sentido visado pelo agente ou os agentes, se refere ao comportamento de outros, orientando-se por este em seu curso” (Weber, 1991, p.3). Importante salientar que a ação social não é sinônimo de relação social, uma vez que a primeira está vinculada ao indivíduo e seu objetivo, enquanto que a segunda ocorre a partir do momento em que há um processo de vinculação de ações sociais entre – pelo menos – dois indivíduos cuja atribuição de sentidos deve ser compartilhada por ambos, ainda que estejam em desacordo.

Por ‘relação’ social entendemos o comportamento reciprocamente referido quanto a seu conteúdo de sentido por uma pluralidade de agentes e que se orienta por essa referência. A relação social consiste, portanto, completa e exclusivamente na probabilidade de que se aja socialmente numa forma indicável (pelo sentido). (WEBER, 2000, p. 16).

Com o objetivo de compreender a ação social, Weber cria tipos ideais ou tipos puros de ação social, elaborados a partir de um processo indutivo. Os tipos ideais podem ser considerados instrumentos/ferramentas de análise sociológica que devem ser utilizados no trabalho de tentar compreender a realidade, contudo, não são encontrados em sua totalidade na realidade: os tipos ideais podem ser considerados como parâmetros, guias ou padrões estabelecidos de forma racional com o intento de formar um quadro homogêneo de pensamento.

Obtém-se um tipo ideal mediante a acentuação unilateral de um ou vários pontos de vista, e mediante o encadeamento de grande quantidade de fenômenos isolados dados, difusos e discretos, que se podem dar em maior ou menor número ou mesmo faltar por completo, e que se ordenam segundo pontos de vista unilateralmente acentuados, a fim de formar um quadro homogêneo de pensamento. (WEBER, 1991, p. 106).

O primeiro tipo puro se refere à ação social tradicional, que conduz o indivíduo (de modo irracional) à ação graças à força dos hábitos e costumes. O segundo tipo puro corresponde à ação social afetiva, tipo ideal que concerne às emoções, sejam primárias (alegria, tristeza, raiva, medo, aversão, surpresa), sejam secundárias (ciúme, orgulho, vaidade, vergonha, culpa). Ambos os tipos puros de ação social supracitados são considerados sem motivação racional, ou seja, o indivíduo prescinde de esforço intelectual e cognitivo para realizá-los. Todavia, o mesmo não pode ser dito com relação aos dois outros tipos puros de ação social, pois se tratam de ações sociais consideradas racionais. O terceiro tipo puro é o da ação racional com relação a valores e, como o próprio nome estabelece, está atrelado à manutenção da fidelidade do agente a certos valores considerados centrais em sua realidade social não importando as consequências de suas ações, nessa categoria podemos elencar os valores atinentes ao senso político, à ética religiosa, à honra e à justiça, em suma, tudo aquilo a que o indivíduo confere uma proteção de cunho valorativo e que, por conseguinte, busca preservar. O quarto tipo puro é o da ação racional com relação a fins, esse tipo está alicerçado sobre a necessidade de se atingir determinados fins previamente estabelecidos não importando os meios utilizados para sua consecução. As ações vinculadas ao âmbito econômico são exemplos cabais de ações racionais com relação a fins (Weber, 2002, p.41-44).

Entretanto, Weber percebe que somente os tipos puros de ação social não parecem possuir forças suficientes capazes de assegurar a compreensão das relações interpessoais que formam a sociedade. Para tal propósito, se faz necessária a compreensão sobre a atuação de uma força aparentemente responsável pela manutenção das relações sociais, uma força atuante em todas as esferas da ação social, praticamente irresistível e onipresente. A esta força, Weber dá o nome de dominação (Weber, 2002, pp. 97-98).

O teórico estabelece duas categorias de dominação, sendo a primeira a dominação por interesse (quando o agente possui uma margem de liberdade e de poder decisório, podendo aquiescer com o fato de ser dominado ou divergir e recusar a dominação) que – em regra – está atrelada ao cálculo a respeito de vantagens de natureza econômica e, sendo a segunda, a dominação pela autoridade (nessa categoria a dominação é compulsória e o agente não possui margem de manobra). Também devemos discorrer sobre os três tipos ideais de dominação legítima para seguirmos em direção ao nascimento do Estado Moderno, “Em forma totalmente pura, as “bases de legitimidade da dominação são somente três”(Weber, 2003, p. 128).

O primeiro tipo ideal se refere à dominação tradicional, geralmente exercida pela figura do pai (nível familiar) ou pela figura do rei (nível territorial) e está vinculada à força conferida pela tradição aos agentes que desempenham esses papéis em suas esferas de atuação. O segundo tipo ideal corresponde à dominação carismática, tipo de dominação proveniente do fato de os dominados acreditarem na existência de uma característica excepcional existente no dominador/líder (líder religioso, líder de partido político, governante eleito por uma maioria). O terceiro tipo ideal diz respeito à dominação racional-legal que está baseada nas leis ou normas jurídicas cuja instituição ocorre racionalmente; a partir do aumento do processo de racionalização em determinada sociedade, amplia-se o espectro de atuação da dominação racional-legal e, por conseguinte, temos o advento do Estado Moderno juridicamente estruturado, burocraticamente administrado e, portanto, pretensamente legal e legítimo (Weber, 2003, pp.128-141).

O tipo ideal referente à dominação racional-legal é considerado a principal expressão da modernidade (capitalismo empresarial e Estado Moderno), pois seu advento indica que os outros dois tipos de dominação (tradicional e carismática) perderam espaço (embora líderes tradicionais e carismáticos continuem ocupando posições de mando e poder) nas sociedades ocidentais modernas e que essas sociedades passaram a se estruturar e regular a partir da burocracia, hierarquia e disciplina como se fossem grandes empresas objetivando garantir o máximo de eficiência nos resultados e promover a impessoalidade de seus agentes. Importa destacar o que Weber considera racionalismo:

Temos de lembrar-nos, antes de qualquer coisa, que “racionalismo” pode significar coisas bem diferentes. Significa uma coisa se pensarmos no tipo de racionalização que o pensador sistemático realiza sobre a imagem do mundo: um domínio cada vez mais teórico da realidade por meio de conceitos cada vez mais precisos e abstratos. O racionalismo significa outra coisa se pensarmos na realização metódica de fim, precisamente dado e prático, por meio de um cálculo cada vez mais preciso dos meios adequados. Esses tipos de racionalismo são muitos diferentes, apesar do fato de que em última análise estão inseparavelmente juntos [...]. (WEBER, 1982, p. 337).

Mediante o processo de racionalização é imprescindível a instituição de leis, normas e estatutos capazes de regular, vincular e até mesmo punir (estrutura judicial e coercitiva) os indivíduos que integram as sociedades modernas; a autoridade adquire um caráter pretensamente impessoal proveniente de abstrações jurídicas e administrativas. A validação da autoridade existente na dominação racional-legal depende não somente dos aspectos legais e burocráticos, mas igualmente da legitimação e aceitação por parte dos dominados. Quando legalidade e legitimidade estão em dissonância abre-se espaço para insegurança jurídica (leis consideradas ilegítimas, mas alicerçadas em arcabouço legal) ou abuso de poder (atos ilegais chancelados por uma espécie de legitimação/aceitação social). A seguir, Weber sintetiza a história do desenvolvimento do Estado Moderno:

Toda a história do desenvolvimento do Estado moderno, particularmente, identifica-se com a da moderna burocracia e da empresa burocrática, da mesma forma que toda a evolução do grande capitalismo moderno se identifica com a burocratização crescente das empresas econômicas. As formas de dominação burocrática estão em ascensão em todas as partes. (WEBER, 2003, p. 130).

Ainda sobre o processo de racionalização cabe destacar que as ações sociais possuem certos padrões/regularidades que evidenciam como os indivíduos se comportam diante de determinadas situações, logo se existem padrões é possível a existência da previsibilidade, pois os indivíduos estariam executando as ações sociais fundamentadas na racionalização com o propósito de produzir e reproduzir continuidades e similaridades, em suma, quanto maior a previsibilidade na realização das ações sociais, maior será o nível de racionalização dos comportamentos humanos, pois racionalização e previsibilidade são vetores vinculados, paralelos e apontam na mesma direção. Com o aumento da previsibilidade (oriunda da racionalização) e o conseqüente aumento da dominação racional-legal temos o

preâmbulo do Estado Moderno weberiano. Entretanto, para que o estado seja legítimo perante os cidadãos é imprescindível a existência de um sistema de normas jurídicas válidas para todos os membros de um mesmo grupo social.

[...] Nas relações entre dominantes e dominados, por outro lado, a dominação costuma apoiar-se internamente em bases jurídicas, nas quais se funda a sua "legitimidade", e o abalo dessa crença na legitimidade costuma acarretar consequências de grande alcance. (WEBER, 2003, p. 128).

Normas cuja finalidade visem a redução de outros tipos de dominação como as provenientes da tradição (riqueza, hábitos e costumes, graus de parentesco, etc), além de possuírem impessoalidade – objetivando igualar os indivíduos – deveriam conferir previsibilidade às ações do Estado.

O Estado Moderno assenta seu poderio sobre o monopólio do uso legítimo da força física, mas a eficácia estatal somente estaria assegurada por intermédio da aceitação/legitimidade social e, para alcançar essa legitimidade, se faz necessário o desenvolvimento de um ordenamento jurídico capaz de não só legitimá-lo, mas também estruturá-lo.

Para nossa consideração, cabe, portanto, constatar o puramente conceitual: que o Estado moderno é uma associação de dominação institucional, que dentro de determinado território pretendeu com êxito monopolizar a coação física legítima como meio da dominação e reuniu para este fim, nas mãos de seus dirigentes, os meios materiais de organização [...] (WEBER, 2004, p. 529).

Para Weber, uma ordem jurídica deveria possuir três características: legalidade, advinda de máximas identificadoras da ação estatal carregadas de previsibilidade representadas pelas leis e fontes jurisprudenciais, dessa forma há a possibilidade de segurança e estabilidade jurídica porque, grosso modo, tudo o que não é proibido é permitido, e os cidadãos sabem previamente qual será a conduta do Estado quando infringirem o ordenamento jurídico, assim como sabem que (em tese) o Estado não será arbitrário e leviano com àqueles que respeitarem o ordenamento jurídico; ação externa ao indivíduo, está atrelada à coação física e/ou psíquica que o estado exerce sobre os indivíduos mediante a certeza da punição daqueles que desrespeitarem as normas jurídicas, garantindo – desse modo - a estabilidade e perseverança do

ordenamento jurídico; burocracia, formada a partir de instituições possuidoras de estatutos, normas, procedimentos e composta por indivíduos que servem ao estado mediante o pagamento de salários (burocratas), que têm o dever de fazer os cidadãos cumprirem mediante coação física e/ou psíquica o disposto nos dispositivos legais, sob pena de punir (expropriação patrimonial, sanções pecuniárias, aprisionamento, etc) os cidadãos divergentes.

A burocracia moderna funciona da seguinte forma específica: I. Rege o princípio de áreas de jurisdição fixas e oficiais, ordenadas de acordo com regulamentos, ou seja, por leis ou normas administrativas. 1. As atividades regulares necessárias aos objetivos da estrutura governada burocraticamente são distribuídas de forma fixa como deveres oficiais. 2. A autoridade de dar as ordens necessárias à execução desses deveres oficiais se distribui de forma estável, sendo rigorosamente delimitada pelas normas relacionadas com os meios de coerção, físicos, sacerdotais ou outros, que possam ser colocados à disposição dos funcionários ou autoridades. 3. Tomam-se medidas metódicas para a realização regular e contínua desses deveres e para a execução dos direitos correspondentes; somente as pessoas que têm qualificações previstas por um regulamento geral são empregadas. (WEBER, 1982, p. 229).

Importa salientar que a ação dos burocratas deve ser impessoal e técnica, devendo o mesmo agir com perícia. Quanto maiores os níveis de racionalização do Estado maiores serão as demandas pela ampliação da burocracia a fim de proporcionar o ferramental capaz de operacionalizar a máquina pública, em contrapartida, esse crescimento burocrático e racional implica perda de liberdade e autonomia individual, tendo em vista que as esferas de atuação estatal passam a ser cada vez maiores (Weber, 1982, p.265).

Max Weber, em sua clássica definição de Estado e necessária vinculação deste à dominação, estabelece:

O Estado, do mesmo modo que as associações políticas historicamente precedentes, é uma relação de *dominação* de homens sobre homens, apoiada no meio da coação legítima (que dizer, considerada legítima). Para que ele subsista, as pessoas dominadas têm que se submeter à autoridade invocada pelas que dominam no momento dado. Quanto e por que fazem isto, somente podemos compreender conhecendo os fundamentos justificativos internos e os meios externos nos quais se apoia a dominação. (WEBER, 2004, p. 526).

A partir do que foi estruturado nos parágrafos anteriores, quanto aos aspectos necessários ao surgimento do Estado Moderno, o Brasil parece carecer de maturidade política, jurídica e social necessárias ao seu advento e consolidação. O país possui uma história republicana marcada por golpes e contragolpes e ataques constantes à democracia e suas instituições. Recentemente 'redemocratizado' após um período de ditadura militar, ainda existe muito espaço para a ascensão de líderes tradicionais e carismáticos (típicos de um Estado Pré-Moderno) e suas instituições, principalmente as responsáveis pelo ordenamento jurídico e sistema coercitivo, bem como sua classe política, prescindem de legitimidade e aprovação por parcelas significativas da sociedade de modo que o país estaria, atualmente, em um Estado Pré-Moderno caracterizado, como foi supracitado, pela falta de legitimidade das instituições de dominação perante os dominados.

O Populismo Punitivo no contexto ocidental e brasileiro.

O populismo punitivo deflagrado em alguns países ocidentais nos últimos anos como sendo a panaceia das inúmeras mazelas sociais não parece ser um fenômeno unidimensional e de simples explicação, pois abarca aspectos políticos, econômicos e – principalmente – culturais e a partir dessa abrangência multifatorial, via de regra conflituosa, adquire suas próprias características e nuances. Salla e Alvarez, ao se referirem à obra de Garland, afirmam o seguinte:

A necessidade da teorização acerca da sobredeterminação das práticas penais apoia-se no fato de que a sociedade moderna é pluralista e multidimensional, o que faz com que seja necessária uma aproximação do objeto no mesmo sentido, para que se possa compreender o desenvolvimento histórico e a prática corrente da punição. (SALLA e ALVAREZ, 2006, p. 339).

Garland, por sua vez, teoriza que se faz necessário aprender a pensar a punição como sendo uma instituição social a fim de que seja possível considerá-la como integrante de uma estrutura cultural mais ampla.

Aprender a pensar a punição como uma instituição social, e mostrá-la nesses termos, nos dá um meio de descrever o caráter complexo e multifacetado desse fenômeno em uma única imagem-mestre. Isso nos possibilita localizar as outras imagens da punição na estrutura mais abrangente, ao mesmo tempo em que sugere a necessidade de ver a pena conectada a uma rede mais ampla de ação social e significado cultural. (GARLAND, 1995, p.282).

Embora seja uma emoção primitiva, o medo tem imensa força sobre as pessoas fragilizadas e o populismo punitivo absorve boa parte dessa força para ampliar seu tamanho e alcance. Em sociedades eivadas pelo medo, pela ansiedade, pelo nós contra eles e pelo constante estado de alarme, os indivíduos tendem a ficar vulneráveis ao discurso punitivista, desejosos que alguém ou algo os proteja das “ameaças” e “perigos” iminentes e tendem a crer que os “outros” são “diferentes” perdendo, assim, a empatia em relação ao sofrimento alheio.

Porque o público não escuta a angústia dos prisioneiros e suas famílias, porque o discurso da mídia e da criminologia popular apresenta os criminosos como “diferentes”, e menos que totalmente humanos, e porque a

violência das penas é geralmente sanitária, situacional e de pouca visibilidade, o conflito entre as sensibilidades civilizadas e a frequentemente brutal rotina da punição é minimizado e feito tolerável. A punição moderna, portanto, é ordenada institucionalmente e representada em um discurso que nega a violência inerente das suas práticas. (GARLAND, 1995, p.243).

O medo naturalmente conduz as pessoas à busca pela redução dos riscos; vivendo sob a sombra nociva, pestilencial e desconfortável do medo as pessoas tendem a buscar meios de administrá-lo, reduzi-lo ou até mesmo evitá-lo (tarefa difícil tendo em vista que as fontes produtoras e reprodutoras do discurso do medo são diversas e atuam de modo ininterrupto). Essa atmosfera de constante apreensão social faz o Estado alicerçar-se em cálculos probabilísticos e estatísticos acerca dos riscos, determinando quais locais ou grupos são potencialmente perigosos, quais comportamentos e atitudes são potencialmente letais, quais condutas devem ser evitadas, etc. Desse modo, o Estado passa a utilizar a estratégia discursiva conhecida como populismo punitivo a fim de assegurar a legitimação social (Santos, 2006; Garland, 2005; Beiras e Lazo, 2005; Lea, 2004; Young, 2002 apud Vasconcellos, 2015, p. 46). O populismo punitivo está assentado sobre três premissas básicas: que penas maiores podem reduzir a criminalidade; que as penas ajudam a fortalecer uma espécie de moralidade social ou garantir um consenso/coesão em determinados segmentos sociais; que alguns líderes políticos (geralmente dominadores carismáticos) sabem como utilizar e promover o populismo punitivo para obtenção de ganhos eleitorais. Além disso, o populismo punitivo evidencia a mudança de um modelo de ressocialização para um modelo de incapacitação daqueles que delinquiram. (Larrauri, 2006, p. 115).

No Brasil, o populismo punitivo vem se fortalecendo a cada dia, seja por intermédio da mídia, seja pelas altas taxas de criminalidade, seja pela crescente sensação de medo e insegurança, seja pelas algaravias legislativas, seja pela exacerbação do ativismo jurídico, seja pelos constantes e recorrentes escândalos de corrupção, seja por intermédio de líderes políticos carismáticos, seja pela ascensão de uma espécie de onda conservadora evidenciada – sobretudo - a partir das eleições de 2018. (UNICAMP, 2019).

Em uma sociedade, cuja imensa e crescente desigualdade social tende a ser legitimada pela ilusão de justiça proveniente de uma pseudomeritocracia, há amplo espaço para a ascensão da criminalidade e disseminação da violência, ainda mais

quando o Estado – mesmo após ter emergido de um período de obscurantismo arbitrário e ditatorial – não consegue garantir e promover todos os direitos previstos em sua nova carta constitutiva. A redemocratização brasileira ocorrera em meio à esperança daqueles que acreditavam ser possível construir uma versão de Estado melhor do que aquelas que tinham existido até então, pautada pelo respeito aos direitos humanos, respeito às diversidades, promoção da equidade e, se possível, imune a tendências autoritárias.

O desejo de enterrar o passado autoritário, de evitar retrocessos e as tentações golpistas bem como de proscriver a repetição dos regimes de exceção fizeram com que a Constituição lançasse, por todos os lados, as bases de uma verdadeira armadura jurídico-legal contra a violência institucionalizada e o poder arbitrário. (ADORNO, 2008, p. 208).

Todavia, existe um abismo entre a promulgação de uma constituição – conhecida como constituição cidadã – e a implementação daquilo que está previsto em seu texto. Na sociedade cotidiana (aquela que está distante do poder político, alheia às maquinações governamentais e muito distante da opulência) as necessidades e os direitos são prementes e imprescindíveis, pois o tempo passa lentamente àqueles que estão à espera de algo.

Na sociedade do dia a dia os matizes da realidade se intensificam – para o bem e para o mal – e as dificuldades vivenciadas pelo cidadão que sucumbe mortalmente após esperar horas (às vezes dias) por atendimento médico; as dificuldades vivenciadas pela mãe que não consegue trabalhar porque não tem creche para deixar seu filho; as dificuldades vivenciadas pelos milhões de desempregados que pouco a pouco perdem a esperança e até mesmo a dignidade; as dificuldades vivenciadas por aqueles que são vítimas da violência e criminalidade; as dificuldades vivenciadas pela população carcerária literalmente “enjaulada” em condições subumanas e tolhida de qualquer possibilidade de reintegração social (apesar do país ser signatário de tratados internacionais sobre direitos humanos); as dificuldades vivenciadas pelos familiares dos apenados e também pelos familiares das vítimas; as dificuldades vivenciadas por aqueles que não tem o que comer e não tem onde dormir; as dificuldades vivenciadas por aqueles que não tem perspectivas de uma vida melhor porque lhes ensinam que “a vida é assim mesmo” ou que “eles roubam e não temos como evitar” ou ainda “isso não é para você”, são apenas

exemplos que evidenciam a distância existente entre o mundo real e o mundo ideal, entre a boa-fé e a sua implementação, entre o cheiro de dinheiro novo e o cheiro de sangue, suor e pólvora, entre o som da caneta do legislador e o som de tiros, desespero, choro e lamentação. A desigualdade social pode ser apontada como uma das fontes criadoras e mantenedoras do populismo punitivo no Brasil, pois tende a promover o aumento da violência, dessa maneira, eleva o sentimento de medo na sociedade e intensifica sua percepção do risco, além disso, apresenta-se como entrave à consolidação da verdadeira democracia no país.

Ainda que o processo de redemocratização tenha garantido formalmente a todos os indivíduos direitos de integração social, na prática, as enormes desigualdades de renda continuaram influenciando a existência de um contexto de exclusão, agora vinculado ao crescimento do individualismo, que afetou a construção da confiança interindividual, rearranjando as formas de estruturação dos vínculos sociais e elevando o sentimento de medo na sociedade, bem como sua percepção do risco. (VASCONCELLOS, 2015 p. 35).

Evidenciando circunstâncias agravantes oriundas da modernização sociocultural e aumento da violência, Peralva, escreve:

A inserção da violência no seio da sociedade civil, na ausência de arbitragem legal, levou à banalização das formas mais extremas do crime, notadamente o homicídio. Mas a modernização sociocultural também abriu caminho para expressões violentas da juventude pobre, com dois significados principais: de um lado, conflitos diretamente derivados da nova experiência de integração social; de outro, o sentimento de viver situações de risco intenso, que suscitam em resposta condutas de risco. Em um contexto marcado pela fragilidade e pela decomposição da ordem pública, paira sobre essas expressões violentas a sombra do crime. (PERALVA, 2000, p. 96).

Durante o delicado processo de transmissão do poder dos militares às autoridades civis durante o período de redemocratização, tornou-se notória a existência de resistência por parte das Forças Armadas no que concernia à área da segurança (Vasconcellos, 2015). Área ímpar e imprescindível à manutenção do Estado Moderno, os militares não queriam abdicar de seu controle, pois logicamente perderiam poder político na nova configuração estatal que se avizinhava, dessa forma, após diversas negociações, os militares deixaram o poder, deixando-o apenas em parte, porque conseguiram manter a Polícia Militar sob o controle do Exército.

Desse modo, “o quadro legal herdado do regime militar constituiu obstáculo quase intransponível a qualquer tentativa de reforma da polícia” (Peralva, 2000, p. 74).

Os excertos de lei abaixo, provenientes da Constituição Federal (Brasil, 1988), conceituam segurança pública e definem a natureza das polícias militares e corpos de bombeiros militares:

A segurança pública, dever do Estado, direito e responsabilidade de todos, é exercida para a preservação da ordem pública e da incolumidade das pessoas e do patrimônio, através dos seguintes órgãos: (BRASIL, 1988, Art. 144, *caput*).

As polícias militares e corpos de bombeiros militares, forças auxiliares e reserva do Exército, subordinam-se, juntamente com as polícias civis, aos Governadores dos Estados, do Distrito Federal e dos Territórios. (BRASIL, 1988, Art. 144, §6º).

De certa maneira, podemos afirmar que mesmo após a redemocratização as instituições estatais continuaram agindo com arbitrariedade e – muitas vezes – violando os direitos individuais e coletivos mais básicos, as instituições responsáveis pela manutenção da ordem pública (coação) sofreram pouquíssima ou nenhuma adequação a fim de atuarem oferecendo o suporte institucional condizente com o novo período democrático instaurado no país e seus cidadãos. Soma-se a isso, o apoio originado de grandes parcelas da sociedade que acabaram por continuar a conferir legitimidade ao velho jeito de “fazer polícia” no país e, portanto, a legitimar e justificar eventuais abusos, excessos e ilegalidades estatais.

Neste sentido, a ação violenta das instituições estatais recebia apoio de amplos setores da sociedade, os quais consideravam a violência uma característica legítima dos procedimentos policiais, e a violência com fins de autodefesa perpetrada pela sociedade civil era tolerada pelo Estado. (VASCONCELLOS, 2015, p. 36).

Com o passar do tempo, a dinâmica criminal evoluiu e as estratégias de combate à criminalidade – apresentadas pelo Estado – não foram capazes de conter seu avanço exponencial nos últimos anos. Além disso, a queda de investimentos no setor agravou ainda mais a crise da segurança pública e justiça. Anualmente milhares de pessoas morrem por violência intencional no Brasil, números que ultrapassam os 60 mil ao ano (Atlas da Violência, 2019), números que poderiam ser de uma guerra

como a da Síria, Iraque ou Afeganistão, mas são números de um país que não se encontra em estado de guerra declarada e, mesmo assim, vê sua população sangrar dia a dia. Isso tudo, nutriu e fomentou insatisfações das mais variadas em diferentes estratos sociais, assim como fortaleceu o medo e os cálculos a respeito do risco entre a população de um Estado Pré-Moderno (permeado de personalidade administrativa, líderes tradicionais e carismáticos e, muitas vezes, carente de legitimidade institucional) no qual diversos segmentos sociais abraçaram o populismo punitivo.

Como resultado, passaram a ser legitimadas linhas de raciocínio desenvolvidas a partir do ponto de vista dos setores aterrorizados, que acabam influenciando o acirramento de reações violentas e arbitrarias contra membros da mesma sociedade, mas pertencentes a setores sociais considerados responsáveis pelo sentimento de vulnerabilidade à violência, distribuído por todo o conjunto da sociedade. (VASCONCELLOS, 2015, p. 37).

Recentemente o país foi abalado por uma onda conservadora que se concretizou, principalmente, a partir do resultado das eleições de 2018. Nutrindo-se das mazelas sociais como o medo generalizado, a insegurança, a desigualdade social, a incredulidade, a desesperança, a insatisfação, o imediatismo, o individualismo, a falta de perspectivas, algumas figuras políticas fortaleceram seus discursos de enaltecimento ao populismo punitivo – discursos que outrora seriam rechaçados – e pautaram suas campanhas/cruzadas políticas instigando o egoísmo e as emoções mais primitivas como medo e raiva. O populismo punitivo gestou e nutriu os discursos das campanhas desses personagens políticos oportunistas e manipuladores emocionais e embeveceu milhões de pessoas; aparentemente – a partir dessa lógica reducionista - todos os problemas sociais do país poderiam ser resolvidos mediante o recrudescimento das leis e a imposição e propagação de métodos violentos e arbitrários, praticamente todos os problemas da sociedade brasileira poderiam ser resolvidos graças à atuação das instituições de segurança pública e justiça criminal a partir da segregação e extermínio de um “inimigo comum” conhecido por criminoso, marginal, etc. Contudo, embora tais promessas e declarações sejam, em muitos casos ilegais, por promoverem ato atentatório aos dispositivos jurídicos elaborados e sustentados pelo próprio Estado, encontraram guarida e legitimação numa população dominada pelo medo e pela ansiedade atuarial, numa população possuidora de parcelas bastante simpáticas às

arbitrariedades estatais, saudosas de um tempo romântico (fruto de devaneios) no qual “havia segurança, todos se respeitavam, a educação tinha altíssima qualidade, o atendimento hospitalar era excelente, o desemprego era mínimo, o salário tinha suficiente poder de compra, etc” em alusão à ditadura militar.

Além de levar a morte milhares de vítimas anualmente no país, as dinâmicas da violência fomentam injustiças sociais, incentivaram a determinação de políticas de segurança truculentas, legitimando, ainda, as frentes de ação popular conservadora. O acirramento dos índices de violência nas últimas décadas também teve como consequência o nascimento de interesse social pelo tema, tornando-o especialmente sensível em todos os âmbitos da sociedade. (VASCONCELLOS, 2015, p. 37).

O populismo punitivo parece ter adquirido proporções tão altas e intensas que – para muitos – até mesmo aquilo que é nitidamente ilegal acaba por ser considerado legítimo e, portanto, aceitável e justificável. A ilegalidade estatal quando legitimada e respaldada pelas forças populares de um país pode conduzi-lo a tempos tenebrosos em que a população concede um “cheque em branco” ao Estado para que ele faça o que bem entender com aqueles que desejar, infelizmente, a história humana está estigmatizada pelos resultados desse tipo de fervor e condescendência popular.

2. A Brigada Militar, a Constituição Federal de 1988 e os planos nacionais de segurança pública desde a redemocratização.

Neste capítulo temos o intento de abordar a evolução histórica da Brigada Militar - desde a sua controversa data de criação até a promulgação da Constituição Federal de 1988 (Brasil, 1988) - discorrendo sobre os principais acontecimentos históricos e características (suas raízes, influências institucionais, valores, atribuições iniciais, atribuições vigentes, estrutura organizacional) que culminaram na atual Brigada Militar. Em seguida, busca-se evidenciar as alternâncias ocorridas na Brigada Militar após o advento da Constituição Cidadã de 1988, a partir do momento em que o ordenamento jurídico passa a organizar (de modo weberiano) as atividades profissionais dos burocratas (agentes do Estado) pertencentes à instituição. Finalmente, é realizado um estudo sobre os diferentes planos nacionais de segurança pública desde a redemocratização do país com o propósito de demonstrar em que estavam baseados e como estavam estruturados, além de demonstrar em que medida o populismo punitivo fez ou faz parte destes planos.

O histórico de desenvolvimento institucional da Brigada Militar até a promulgação da Constituição Federal de 1988.

A Brigada Militar - polícia militar do Estado do Rio Grande do Sul - é uma das instituições responsáveis (conforme o Art. 144 da Constituição da República Federativa do Brasil de 1988) pela preservação da ordem pública e da incolumidade das pessoas e do patrimônio. Contudo, sua data de criação e atribuições iniciais nos conduzem a um período muito anterior à promulgação da CF/88, pois a linha histórica da atual Brigada Militar fora iniciada em 18 de novembro de 1837 com a criação da chamada Força Policial da Província mediante à promulgação da Lei Provincial Nº 07 pelo então presidente da Província de São Pedro do Rio Grande do Sul, Antônio Elzeário de Miranda e Britto. Esse ato político e jurídico ocorreu em resposta às ameaças à ordem interna ocasionadas pela atuação dos Farroupilhas que estavam lutando contra as forças imperiais naquele período. No início, a Força Policial possuía um efetivo de 19 oficiais e 344 praças e tinha como atribuições auxiliar na justiça, manter a ordem e a segurança pública na capital, nos subúrbios e nas comarcas.

No sentido mais preciso de não permitir uma nova tomada de Porto Alegre pelas tropas farroupilhas, o marechal-de-campo Antônio Elzeário de Miranda e Brito, que em razão da guerra civil foi designado pelo Império ao governo da Província de São Pedro do Rio Grande do Sul, cria através da Lei Provincial nº 7, de 18 de novembro de 1837, a Força Policial com um efetivo de 363 praças de pré ou a cavalo. (KARNIKOWSKI, 2010, pp. 96-97).

Sua regulamentação só ocorreu, em 05 de maio de 1841, quando entrou em vigor o Regulamento do Corpo Policial. Após sua regulamentação, ocorreu a nomeação dos primeiros oficiais. Em 14 de julho de 1841, o Corpo Policial iniciou suas atividades, sob o comando do tenente-coronel do Exército Quintiliano José de Moura, na época, chefe de polícia em Porto Alegre. (BRIGADA MILITAR, 2019).

Fica evidente que a Força Policial possuía o militarismo em sua estrutura e essência e que fora criada para executar missões em situações de beligerância como a Revolução Farroupilha (1835 – 1845), não há que se falar nesse período sobre estrutura ostensiva, preventiva e comunitária. Seguindo a evolução histórica da instituição chegaremos à Guerra do Paraguai (1864 – 1870) e à atuação de integrantes - do agora chamado Corpo Policial - no Piquete do Imperador (responsável por escoltar o imperador D. Pedro II e sua comitiva a cidade de Uruguaiana que havia sido invadida por uma divisão do exército paraguaio) bem como

à atuação de integrantes do Corpo Policial no 9º Batalhão de Voluntários da Pátria. Novamente, constatamos que as raízes históricas da Brigada Militar são atribuídas a grandes conflitos do passado.

Convertido em 9º Batalhão de Voluntários da Pátria, o Corpo Policial marchou para o teatro de operações, integrando o 1º Corpo do Exército Brasileiro, comandado pelo marechal Luís Alves de Lima e Silva. Mais tarde, recebeu a denominação de 39º Corpo de Voluntários da Pátria. No transcurso da Guerra, o Corpo Policial participou das batalhas de Tuiuti e Avaí, além das ações em Estero Belaco, Passo da Pátria, Tuiu-Cuê, Humaitá, Suruí, Angostura e Lomas Valentina, decisivas para a derrota do Paraguai, retornando ao Brasil, no final de maio de 1870, quando foi recebido festivamente e entregou a bandeira utilizada pelo Corpo de Voluntários da Pátria na Catedral Metropolitana de Porto Alegre. (BRIGADA MILITAR, 2019).

Em 1873, ocorre o ressurgimento da Força Policial mediante a extinção do Corpo Policial pela Lei Provincial Nº 874. A nova Força Policial manteve as mesmas atribuições militares da instituição anterior, sendo estruturada pela sede do Comando-Geral (localizado na capital) e seções fixas (no interior). Em 1874, integrantes da Força Policial foram deslocados até a região onde atualmente existe o município de Sapiranga, com o intento de apoiar na campanha em desfavor da seita religiosa dos Mucker (encabeçada por Jacobina Mentz Maurer e João Jorge Maurer). O saldo dos três principais embates foi a morte de diversos militares (incluindo o líder da primeira investida, Cel Sampaio) e a extinção da seita com a morte de seus líderes e diversos seguidores.

Diante disto, preocupados com a influência que ela passou a exercer sobre os moradores, tropas militares começaram a combater suas atividades. Em 28 de junho de 1874, 100 soldados, incluindo homens do Corpo Policial, sob o comando do coronel Genuíno Sampaio, cercaram o reduto dos Mucker. Sem estratégia e sem treinamento, as tropas militares perderam 39 homens, contra seis dos Mucker. Em 18 de julho, houve um segundo ataque, com um contingente mais reforçado, resultando na morte de alguns Mucker e do coronel Sampaio, e a fuga de Jacobina. Três dias depois, ocorreu um novo ataque. Finalmente, em 02 de agosto de 1874, conduzidos por Carlos Luppa (ex-Mucker), soldados chegaram ao reduto dos Mucker e mataram Jacobina e seus 16 seguidores. (BRIGADA MILITAR, 2019).

Após a proclamação da república em 15 de novembro de 1889 houve um período de disputas pelo poder no Estado do Rio Grande do Sul e diversas alternâncias entre os líderes políticos ocorreram, igualmente, a instituição

encarregada pela manutenção da ordem pública e segurança teve seu nome trocado algumas vezes de acordo com a determinação do governante que detivesse o poder. Desse modo, em 26 de dezembro de 1889 a Força Policial passou a ser denominada de Guarda Cívica do Estado; após a queda do Marechal Deodoro da Fonseca da presidência da república e a consequente saída (sob pressão) de Júlio de Castilhos da presidência do Estado, ocorreram intensas vicissitudes políticas e a então Guarda Cívica do Estado passou a se chamar Corpo Policial em 28 de março de 1892; em 26 de junho de 1892 foi denominada Brigada Policial e em 17 de junho de 1892 readquiriu a denominação de Guarda Cívica após o regresso de Júlio de Castilhos ao poder. Por fim, em 15 de outubro de 1892 o presidente interino do Estado – Fernando Abbott – cria a Brigada Militar (denominação mantida até os dias atuais e única no país).

Criada por Fernando Abbott, Secretário dos Negócios do Interior e Exterior, em exercício do cargo de Presidente do Estado do Rio Grande do Sul, no lugar de Júlio de Castilhos e aos moldes deste, a Brigada Militar foi a grande força bélica do Rio Grande do Sul. (SILVA, 2013, p. 47).

Finalmente, Fernando Abbott assumiu interinamente a presidência do Estado e pelo Ato nº 357, de 15 de outubro de 1892, criou a Brigada Militar para zelar pela segurança pública, manutenção da República e do Governo do Estado, fazendo respeitar a ordem e executar as leis, em todo o território sul-riograndense. Seu primeiro comandante e organizador foi o major do Exército Joaquim Pantaleão Teles de Queiroz, comissionado no posto de coronel. (BRIGADA MILITAR, 2019).

Entre 18 de novembro de 1837 e 15 de outubro de 1892 passaram-se praticamente 55 anos, a primeira data é adotada oficialmente pelo Estado como sendo a data da criação da instituição. Entretanto, a Brigada Militar foi criada – de fato e de Direito – em 15 de outubro de 1892. A partir dessa incerteza histórica, acredito que os defensores da criação ocorrida em 1837 estejam tentando vincular a atual Brigada Militar ao heroísmo e brilhantismo de supostos feitos históricos perpetrados em campanhas célebres como a Revolução Farroupilha, Guerra do Paraguai, Mucker, etc e, ao mesmo tempo, estabelecer uma linhagem secular de lutas e combates. A criação burocrática (racional-legal) da Brigada Militar aconteceu somente em 15 de outubro de 1892 e, caso o Estado adotasse essa data como sendo a data oficial da criação da instituição, estaria perdendo a possibilidade de revestir a instituição com a aura resplandecente atribuída às glórias do passado. Durante esse período cabe destacar que a instituição (independentemente de sua denominação) sempre esteve

vinculada – de uma forma ou outra – ao exército e fora utilizada muitas vezes como sua integrante a ponto de haver incorporação de efetivos da Brigada Militar aos efetivos do exército e vice-versa. Em 1841, com a regulamentação do Corpo Policial, o primeiro comandante foi o tenente-coronel do Exército Quintiliano José de Moura (então chefe de polícia em Porto Alegre). Em 1892, a Brigada Militar tem o major do Exército (comissionado no posto de coronel) Joaquim Pantaleão Teles de Queiroz como seu primeiro comandante. Tenha a criação ocorrido na primeira data ou na segunda, fica evidente que a instituição possuía estreita relação com o Exército.

[...] a relação com o Exército Nacional, com quem a Brigada tinha estreita aproximação, visto que a preocupação com a instrução, armamento e disciplina foi fator que levou a uma missão de treinamento do Exército à força brigadiana. Tão estreita era esta relação que o primeiro comandante geral da BM foi o major do Exército Joaquim Pantaleão Teles de Queiroz. (SILVA, 2013, pp. 52-53).

A partir de 1893, com o início da Revolução Federalista no Rio Grande do Sul, a Brigada Militar é designada para atuar em diversas campanhas a fim de defender os interesses republicanos. Importante constatar que nesse período as tropas da Brigada Militar continuavam a desempenhar atividades voltadas às rotinas de guerra, guerrilhas e revoltas e, desse modo, na ausência de conflitos permaneciam (em sua maioria) aquarteladas como atualmente permanecem as tropas das Forças Armadas.

Quando da sua organização, a Brigada Militar visava fazer frente ao iminente conflito armado que se anunciava: a Revolução Federalista (1893-1895). Desde então a Brigada estaria envolvida em todos os acontecimentos políticos/bélicos importantes na história do Rio Grande do Sul e até mesmo em nível nacional. Atuou na Revolução de 1923, na Coluna Prestes, na Revolução de 1930 e na Revolução Constitucionalista de 1932, a última, antes da sua federalização e desarmamento bélico em 1937. (SILVA, 2013, p. 48).

A participação da Brigada Militar foi intensa, ao longo da Revolução Federalista. Em 1893, combateu em Inhanduí, Upamoroti, Restinga, Pirai, Serrilhada, Cerro Chato, Rio Grande, Mariano Pinto, Mato Castelhana, Mato Português e Rio Negro. No ano seguinte, tomou parte do Cerco de Bagé, além de ter combatido no quilômetro 34 da estrada São Francisco de Paula-Taquara, Rio Pelotas, Campo do Meio, Passo Fundo (Pulador), Carovi, Capão das Laranjeiras e Traíras. Finalmente, no último ano da Revolução, participou das ações bélicas em Campo Osório. Com o término da Revolução, a Brigada Militar retornou às suas atividades, mantendo a maioria do seu contingente aquartelado. (BRIGADA MILITAR, 2019).

Em 20 de junho de 1898 foram criadas as Escolas Regimentais, com o objetivo de transmitir às praças possuidoras de “melhores condições morais e intelectuais” (Brigada Militar, 2019) conhecimentos básicos (caligrafia, leitura, quatro operações, noções de higiene militar e deveres respectivos às graduações); já os primeiros cursos preparatórios para oficiais e inferiores tinham como fulcro elevar os níveis intelectuais dos mesmos. Entretanto, devido às exigências de escolaridade para ingresso na corporação, os cursos foram extintos. Somente em 01 de março de 1916 a instituição volta a considerar a importância dos cursos preparatórios, nessa data ocorre a criação do Curso de Ensino (posteriormente chamado de Curso de Preparação Militar - CPM) pelo coronel Affonso Emílio Massot e sendo destinado ao oficialato e sargentos.

[...] Também foi o momento de cursos de formação, como o Curso de Ensino, conhecimentos teóricos e gerais, destinado a oficiais e sargentos, e Curso Prático de Enfermeiros e Padoleiros, curso técnico profissional.(SILVA, 2013, p. 52).

Em janeiro de 1907 a Brigada Militar cria a chamada Enfermaria Militar, já em 04 de agosto de 1911 a enfermaria foi transformada no Hospital da Brigada Militar (HBM) tendo, a princípio, as Irmãs da Penitência e da Caridade da Ordem Terceira de São Francisco de Heythuízem como as encarregadas da rotina hospitalar (Brigada Militar, 2019).

Em 20 de outubro de 1910 ocorre a inauguração do Prédio da Linha de Tiro, localizado na Chácara das Bananeiras (onde hoje está situada a Academia de Polícia Militar – APM). Fato pitoresco foi o disparo inaugural, realizado a partir de um fuzil utilizado pelo então presidente do Estado, Dr. Carlos Barbosa Gonçalves. Em 1911 - também na Chácara das Bananeiras – ocorre a inauguração do chamado Depósito de Recrutas, onde eram realizadas as instruções dos voluntários ingressantes na

Brigada Militar, tempos depois o Depósito de recrutas passou a ser chamado de Escola de Instrução (Brigada Militar, 2019).

O presidente do Rio Grande do Sul, Antônio Augusto Borges de Medeiros, cria o regulamento disciplinar e processual da Brigada Militar em 28 de maio de 1918, mediante a sanção do Decreto Nº 2.347-A.

Conforme redação do Art. 61, “A justiça militar será administrada”:

- a) por um conselho militar;
- b) por um conselho de apelação. (BRIGADA MILITAR, 2019).

Em 1923 a Brigada Militar volta a ser acionada em consequência de confrontos entre as elites políticas do Estado. Nesse ano ocorre a chamada Revolução Assisista devido à alegação de fraude na reeleição de Borges de Medeiros para o seu quinto mandato. Os partidários de Borges de Medeiros eram conhecidos como Chimangos ou Pica-Paus e os partidários de Assis Brasil eram denominados Maragatos. “Fortalecida, desde sua criação em 1892, por constantes contatos e cursos ministrados pelo Exército, a Brigada enfrentou a guerra civil de 1923” (Silva, 2013, p. 53).

Nessa revolução não ocorreram combates de envergadura, mas típicas lutas de guerrilha, sem que houvesse encontros decisivos. A Brigada Militar combateu em Passo Fundo, Estância da Serra, Passo da Juliana, Lagoa Vermelha, Passo do Guedes, Santa Maria Chica, Picada do Aipo, Ibirapuitã, Carajazinho, Ibicuí da Armada, Uruguiana, Poncho Verde, Parada Chagas, Marco do Lopes, Capão Bonito, Passo do Mendonça, Erebangó, Desvio Giareta, Morro Pelado, Vapor Velho, Capão Alto, Vista Alegre, Quatro Irmãos, Quaraí e Pelotas. (BRIGADA MILITAR, 2019).

A Brigada não tardou para tornar-se uma tropa temida e respeitada, já que seu treinamento e trajetória bélica eram conhecidos por todo o país, tanto que por mais de uma ocasião, o governo federal não interviu nos conflitos políticos dentro do estado, para não precisar enfrentar a força da BM. (SILVA, 2013, p. 60).

Mantendo sua trajetória bélica, a Brigada Militar foi solicitada para apoiar o presidente da república (Arthur Bernardes) em função da eclosão da segunda grande revolta tenentista em São Paulo, os revoltosos tinham o objetivo de depor o presidente e elaborar uma nova constituição. A deflagração do conflito tem o dia 05 de julho de 1924 como data inicial.

Terminado o conflito no Estado em 1923, a Brigada Militar foi convocada para auxiliar o governo federal em São Paulo contra o movimento que tinha a frente o general Izidoro Dias Lopes. Logo após formou-se a Coluna Prestes e a atuação da Brigada se fez em defesa do governo federal. (SILVA, 2013, p. 54).

Diante da situação, Arthur Bernardes solicitou o apoio gaúcho para debelar a sedição e o presidente do Rio Grande do Sul criou um Grupo de Batalhões de Caçadores (GBC) integrado pelos 1º e 3º Batalhões de Infantaria e uma Companhia de Metralhadoras Pesadas da Brigada Militar, totalizando 1.106 homens que seguiram em direção a São Paulo no navio Poconé, da companhia de navegação Lloyd Brasileiro. (BRIGADA MILITAR, 2019).

Cabe destacar – conforme consta no excerto acima - a especialidade dos batalhões, assim como o equipamento de guerra utilizado (algo característico de exércitos), a este respeito Love salienta que a Brigada Militar detinha “mais rifles que as outras polícias militares estaduais e que somente após 1930 o Exército Nacional passou a ser mais bem equipado que essa força” (Love, 1975, p. 123). Ao regressar ao Rio Grande do Sul, as tropas da Brigada Militar imediatamente se envolvem em novos conflitos.

Ao retornar de São Paulo, o Grupo de Batalhão de Caçadores encontrou um movimento na fronteira ao sul do Estado. Foi precisamente em decorrência desse encontro, que ficou conhecido pelo nome de Combate da Conceição, ocorrido no dia 22 de novembro de 1924, que o 2º Regimento de Cavalaria registrou um dos mais significativos episódios de sua história, ao lado do 15º Corpo Auxiliar. Na ocasião, uma coluna rebelde, sob as ordens do caudilho Honório Lemos, tentou convulsionar novamente o Rio Grande do Sul, praticando ataques e depredações nos próprios nacionais de Saicã, sendo derrotada pelas forças estaduais. Vários outros combates ocorreram no Estado, onde destacamos: Guassu-boi, Tupanciretã, Santo Ângelo, São Luiz Gonzaga e Ramada (o confronto mais importante, no município de Palmeira das Missões). (BRIGADA MILITAR, 2019).

Na sequência de acontecimentos políticos e sociais a Brigada Militar uniu-se às forças federais para perseguir e combater a Coluna Prestes em 1925.

Em virtude da movimentação da Coluna Miguel Costa - Prestes, o Governo Federal solicitou apoio do Rio Grande do Sul para persegui-la. Por conseguinte, a Brigada Militar formou um destacamento que perseguiu a Coluna do Mato Grosso até Goiás. Mais tarde, foi organizado o Destacamento Travassos, com integrantes do 3º Batalhão de Infantaria, uma ala do 21º Corpo Auxiliar, um pelotão do Grupo de Metralhadoras e outro do 1º Regimento de Cavalaria, que partiu de Porto Alegre, por via marítima, com destino à capital maranhense, onde integraria as Forças em Operações do Norte da República. (BRIGADA MILITAR, 2019).

O ano de 1930 foi marcado por novas convulsões sociais que culminaram na ascensão de Getúlio Vargas ao poder federal. Como era de se esperar, as tropas da Brigada Militar foram destacadas para atuar não somente no Rio Grande do Sul, mas também em Santa Catarina, Paraná, São Paulo e Rio de Janeiro. A finalidade era erradicar focos de resistência, estabelecer a ordem e garantir a segurança de Getúlio Vargas.

Com o início da Revolução de 3 de outubro de 1930, simultaneamente, em vários pontos da República, a Brigada Militar recebeu a incumbência de conter os principais núcleos de resistência, em diversos pontos de Porto Alegre, enquanto a Escolta Presidencial foi mantida na segurança do Palácio do Governo. Em seguida, algumas unidades da Corporação participaram de pequenos combates na capital gaúcha, Livramento e Rio Grande; na garganta da Serra de Anitápolis e na estação Herval, em Santa Catarina; nas estações Afonso Camargo e Catiguá, no Paraná; e em Itararé, em São Paulo. Além disso, 552 homens do 1º Batalhão de Infantaria seguiram para o Rio de Janeiro a fim de cooperar com a manutenção da ordem, enquanto um esquadrão da Escolta Presidencial acompanhou a comitiva de Getúlio Vargas até a capital federal e, depois de sua posse, permaneceu fazendo a guarda do Palácio do Catete. (BRIGADA MILITAR, 2019).

Karnikowski (2010), define a importância da participação da Brigada Militar durante a chamada Revolução de 1930, ao destacar seu poderio bélico.

Nessa revolução, a Brigada Militar foi protagonista direta nos acontecimentos, sendo o principal braço armado dos insurretos, que vitoriosos entraram na capital do Brasil – Rio de Janeiro – no dia 24 de outubro, com a deposição do Presidente Washington Luís. (KARNIKOWSKI, 2010, p. 193).

Em 1932 a Brigada Militar combate junto às forças federais na chamada Revolução Constitucionalista em São Paulo. Movimento encabeçado por lideranças paulistas que estavam insatisfeitas com o denominado governo provisório de Getúlio Vargas. Essa foi a última vez que a Brigada Militar combateu em um conflito

insurrecional e, ironicamente, mesmo triunfando, passou a perder poder e autonomia ao longo dos anos graças à centralização política e econômica crescente iniciada por Getúlio Vargas.

[...] Como resultado, tem início a centralização política e econômica do Brasil sob o mando de Getúlio Vargas, que se intensificou ainda mais durante o Estado Novo (1937 – 1945), esvaziando os Estados da maior parte de suas prerrogativas. No aspecto das forças militares estaduais, essa mudança vai provocar, ao longo das décadas seguintes, uma profunda alteração dos seus papéis originais, principalmente, da Brigada Militar. (KARNIKOWSKI, 2010, p. 197).

Enquanto o movimento ganhava apoio popular, o governo provisório mobilizou aproximadamente 35 mil homens do Exército, Marinha, polícias militares e corpos provisórios. A Brigada Militar integrou a frente Sul, com 2.393 homens, ao lado das polícias de Santa Catarina e Paraná. (BRIGADA MILITAR, 2019).

O ano de 1955 pode ser considerado como o ano em que a Brigada Militar colocou em teste algo que viria a transformar a instituição profundamente no futuro, pois deixaria de ser uma força quase que exclusivamente voltada aos grandes conflitos e revoluções para uma força que estaria próxima dos cidadãos exercendo o chamado policiamento ostensivo e encarregada de preservar a ordem pública e igualmente preservar e garantir a segurança e integridade dos cidadãos. Período de transição, no qual a criação da chamada Companhia Pedro e Paulo foi fundamental para testar a capacidade dos homens que integravam as fileiras da Brigada Militar no que concernia ao policiamento urbano, afinal, as tropas da Brigada Militar eram forjadas para a guerra e tinham esse tipo de referencial e designar o efetivo para executar essa nova missão foi de fato um ato inovador.

Para integrar a Companhia Pedro e Paulo foi realizado um rigoroso processo de seleção entre o contingente da BM, onde eram considerados o biotipo, grau de escolaridade, boa conduta e apresentação pessoal. Depois, os candidatos escolhidos pelos oficiais da Corporação eram submetidos a uma rígida avaliação física, médica e psicotécnica (esta realizada na Faculdade de Medicina de Porto Alegre). Concluído o processo de seleção, os policiais eram submetidos a um programa de treinamento para aperfeiçoamento e melhor desempenho da função policial, com duração de quatro meses, com aulas de instrução geral e moral, instrução policial, trânsito, educação física, ordem unida, armamento e maneabilidade. O treinamento técnico-profissional era voltado para a legislação específica, principalmente trânsito, além da grande preocupação com o atendimento ao público. (BRIGADA MILITAR, 2019).

Mas em 1961, durante um período de transição na instituição, a Brigada Militar é convocada novamente para assumir uma postura marcial a fim de assegurar o êxito da Campanha da Legalidade, liderada pelo então governador do Rio Grande do Sul, Leonel Brizola. Regressando às origens, as tropas da Brigada Militar recorreram as técnicas de guerra para garantir a segurança do governador e das adjacências do Palácio Farroupilha, bem como a integridade das antenas da Rádio Guaíba (utilizadas para as transmissões da Rede da Legalidade), barricadas feitas com sacos de areia foram levantadas ao redor do palácio e proximidades, pontos de metralhadora foram estrategicamente estabelecidos (inclusive nas torres da catedral metropolitana) e os homens rendiam serviço no próprio teatro de operações.

O papel da Brigada Militar nos acontecimentos da Legalidade foi decisivo, onde ela se viu ressurgida da sua tradição de exército estadual. Nesse sentido, é que a versatilidade da Brigada Militar, como força pública sempre dedicada ao serviço do Estado, patenteou-se no Movimento da Legalidade de 1961. (KARNIKOWSKI, 2010, p. 367).

A BM, que passava por um momento de transição, pois seus homens, antes preparados exclusivamente para a guerra, iniciavam o serviço de policiamento, atuou como força de sustentação da autoridade do governador Leonel Brizola contra o veto dos Ministros Militares à posse de João Goulart. (BRIGADA MILITAR, 2019).

Em março de 1964, com o advento do golpe militar e o ingresso do país no período ditatorial, a Brigada Militar atuou como força auxiliar do Exército para a estabilização e ordenamento social, mas antes disso, a Brigada Militar sentiu - em suas próprias fileiras e estrutura - a intervenção e retaliação realizada pelos militares golpistas em função dos acontecimentos de 1961.

O regime autoritário-militar com seu projeto de desenvolver e mudar o Brasil, passou a intervir nas polícias militares, especialmente na Brigada Militar, por supostamente ter nas suas fileiras mais componentes ligados ao governo derrubado e de qualquer elemento subversivo. Essa intervenção na milícia, inicialmente, ocorreu de forma muito dura, antes de incumbi-la definitivamente nos serviços de policiamento ostensivo. (KARNIKOWSKI, 2010, p. 378).

Com a evolução da crise, a Brigada Militar foi mantida em prontidão, convocando, inclusive, os oficiais que se encontravam em férias. O Comando da Corporação foi transferido para o quartel do 1º Batalhão de Guardas, onde permaneceu por 48 horas. Diante das notícias de uma possível invasão do Palácio Piratini, a Corporação reforçou o policiamento no local e no entorno da prefeitura municipal de Porto Alegre. Durante o movimento, foi realizada a Operação Farroupilha, quando o Governo Estadual, a Casa Civil, a Casa Militar e alguns dos seus secretariados foram transferidos para Passo Fundo, ficando sediados no quartel do 2º Batalhão. (BRIGADA MILITAR, 2019).

Ainda em 1964, no dia 10 de março, foi criada a Companhia de Segurança (subordinada ao 3º BPM - Batalhão de Polícia Militar). A Companhia de Segurança foi o embrião do atual 1º Batalhão de Choque (considera uma das unidades de elite da corporação juntamente com o BOPE). Em 1969, graças ao Decreto-Lei Nº 667, a Brigada Militar assume a missão de realizar, com exclusividade, o policiamento ostensivo objetivando a manutenção da ordem pública no Estado (Brigada Militar, 2019).

O ano de 1986 é célebre para a Brigada Militar, pois foi o ano em que as primeiras mulheres ingressaram na corporação para frequentar o Curso de Habilitação de Oficiais Femininos (CHO Fem) a partir de 17 de fevereiro; em 10 de setembro de 1986 foi iniciado o Curso de Formação de Sargentos Femininos (CFS Fem); e em 04 de março de 1987 foi inaugurado o Curso de Formação de Soldados Femininos. Atualmente, os cursos exclusivamente femininos não existem, sendo realizados cursos mistos em quaisquer graduações ou postos (Brigada Militar, 2019).

Em 1987, precisamente no dia 04 de novembro, foram criados os atuais Brasão de Armas e Estandarte Histórico da Brigada Militar (Brigada Militar, 2019).

Hoje em dia, a Brigada Militar possui atribuições - provavelmente – que sequer foram imaginadas pelos homens que a integraram ao longo de suas décadas iniciais. Instituição inicialmente voltada à guerra, preparada para a batalha e diversas vezes forjada em batalha. Silva, destaca: “Desde a sua criação, a Brigada atuou como um exército estadual, ou seja, com um caráter mais militar do que policial” (Silva, 2013, p. 57). Hoje suas atribuições são outras, pois já não se faz necessária sua participação em guerras e revoluções, atualmente tem como deveres constitucionais (Brasil, 1988) o policiamento ostensivo e a preservação da ordem pública numa sociedade democrática e pluralista na qual os indivíduos têm deveres e igualmente direitos.

A Constituição Federal de 1988 e as atribuições das instituições de segurança pública.

A Constituição Federal promulgada em 05 de outubro de 1988 (Brasil, 1988), conhecida como Constituição Cidadã por ter sido elaborada durante o período de redemocratização do país, foi elaborada graças aos trabalhos realizados pela Assembleia Nacional Constituinte de 1987-1988. Período marcado por esperanças, incertezas e intensas disputas políticas.

Após um regime ditatorial que perdurou de 1964 a 1985, a democracia brasileira finalmente estava livre e precisava ser consolidada mediante a elaboração de uma carta magna que fosse capaz de abarcar todos os anseios sociais existentes naquele contexto histórico. Era mister que a nova constituição ampliasse e garantisse os direitos de todos os cidadãos, ao mesmo tempo em que desenvolvesse dispositivos legais (ordem jurídica eficiente e atuante) que fossem capazes de regulamentar e fiscalizar de maneira equânime e impessoal a máquina pública (burocracia) a fim de que as arbitrariedades e violações - características de ditaduras - não voltassem a se repetir no país.

Os comandantes das Forças Armadas, apesar de terem deixado formalmente o comando político do país, continuaram a possuir muita força política e institucional. Deste modo, a nova constituição não só manteve a existência das polícias militares e corpos de bombeiros militares, como fez constar em seu texto que essas instituições são forças auxiliares e reserva do Exército, ainda que estejam subordinadas aos Governadores dos Estados, do Distrito Federal e dos Territórios. Além disso, o novo texto constitucional estabelece quais são as atribuições das polícias militares.

A segurança pública, dever do Estado, direito e responsabilidade de todos, é exercida para a preservação da ordem pública e da incolumidade das pessoas e do patrimônio, através dos seguintes órgãos: (BRASIL, 1988, Art. 144, *caput*).

polícias militares e corpos de bombeiros militares. (BRASIL, 1988, Art. 144, inciso V).

Às polícias militares cabem a polícia ostensiva e a preservação da ordem pública; aos corpos de bombeiros militares, além das atribuições definidas em lei, incumbe a execução de atividades de defesa civil. (BRASIL, 1988, Art. 144, § 5º).

As polícias militares e corpos de bombeiros militares, forças auxiliares e reserva do Exército, subordinam-se, juntamente com as polícias civis, aos Governadores dos Estados, do Distrito Federal e dos Territórios. (BRASIL, 1988, Art. 144, § 6º).

Para a consolidação da democracia no país, as lideranças políticas recorreram à autoridade legal proveniente do ordenamento jurídico e à legitimação social. A nova constituição buscava abarcar as múltiplas necessidades de indivíduos que haviam passado por um longo período ditatorial e que desejavam ter seus direitos (e os direitos das futuras gerações) assegurados, indivíduos que não queriam mais sentir medo ou receio de serem violados ou até mesmo mortos caso emitissem uma opinião contrária ao governo. Desse modo, se existe um período de redemocratização e uma constituição cidadã, se faz necessário também a existência de uma polícia cidadã que seja capaz de executar suas atribuições legalmente estabelecidas como a preservação da ordem pública e o policiamento ostensivo, e – igualmente – seja capaz de respeitar os direitos individuais, coletivos e difusos dos cidadãos.

No que tange à polícia cidadã e às dificuldades e desafios de sua implementação, importa destacar que a Brigada Militar tem sua gênese na revolução, seja Farroupilha ou Federalista, seja em 1837 ou em 1892. No que concerne à data de fundação da Brigada Militar: “Em qualquer uma das duas datas reivindicadas como marcos de fundação da Brigada Militar – 1837 ou 1892 – ela nasceu como força militar” (Karnikowski, 2010, p. 96). Ademais, cabe destacar que suas atribuições e objetivos foram durante a maior parte de sua história voltadas à arte da guerra.

A Brigada Militar, desde a sua criação, foi pensada como um “exército regional” que iria garantir a permanência dos castilhistas no poder. Esta foi criada aos moldes do Exército Nacional, tendo como seu primeiro comandante o major do exército Joaquim Pantaleão Teles de Queiroz, inclusive, muitos foram os integrantes das fileiras do Exército que ingressaram na BM no período de sua organização. A preocupação de Júlio de Castilhos ao pensar a formação desta Força, foi de que ela recebesse a mesma instrução, armamento e disciplina que aquele que era o grande responsável pela garantia da ordem e segurança nacional. (SILVA, 2013, p. 59).

Com o passar dos anos a instituição atuou em diversos conflitos ocorridos não só no Rio Grande do Sul, mas em outros Estados e regiões do país e até mesmo fora dele, sempre com o viés beligerante inerente às instituições preparadas para a guerra: “seus efetivos permaneciam quase que integralmente nos quartéis, sujeitos a uma instrução que dizia respeito mais às coisas da guerra, com exercícios e manobras essencialmente militares” (Mariante, 1972, p. 178). Além disso, cabe evidenciar a percepção histórica dos próprios integrantes da Brigada Militar a respeito de si mesmos e de seu papel social.

Os integrantes da BM se viam como militares na sua mais pura e real formação, com uma tradição a ser honrada e como merecedores de respeito por tudo o que significavam diante da manutenção da ordem política do estado, assim como por seu poder bélico. (SILVA, 2013, p. 58).

Acontece que o mesmo passar dos anos, que levou a Brigada Militar a diversas campanhas, levou a sociedade a passar por incontáveis mudanças e exigiu e continua a exigir que a instituição se adapte a fim de cumprir adequadamente seu papel social e constitucional. Há algumas décadas, no ano de 1955, quando da criação da Companhia Pedro e Paulo, houve o prelúdio do que viriam a ser as principais atribuições da Brigada Militar. Mesmo incipiente e rudimentar, o advento da Companhia Pedro e Paulo parecia evidenciar a necessidade de mudanças pelas quais a Brigada Militar teria que passar, afinal, os tempos de guerras e revoluções haviam arrefecido e era fundamental que os integrantes da corporação fossem preparados tecnicamente, intelectualmente e psicologicamente para se aproximarem da população como agentes (burocratas) do Estado encarregados de assegurar a ordem pública de modo adequado, satisfatório, razoável, legal e legítimo, pois estariam interagindo com indivíduos comuns (delinquentes ou não) e não mais lutando em uma guerra declarada ou conflito aberto como antigamente, em que praticamente tudo era permitido (estratégias, táticas, equipamentos e condutas). Sobre a gênese do policiamento na Brigada Militar, Silva, declara: “O policiamento não condizia com o que deveria ser, isto é, um policiamento preventivo, e, na maioria das vezes era repressivo” (SILVA, 2013, p. 57).

A Brigada Militar não tinha incumbência de polícia, embora realizasse alguma atividade de polícia e quando era solicitada, por autoridade competente, para reprimir tumultos e distúrbios que perturbassem a ordem pública, ou reprimir distúrbios e motins [...]. Mas desde a sua criação, a Brigada Militar estava posicionada como exército estadual, adestrada para a guerra, armada com equipamentos bélicos equivalentes ao do Exército: fuzis *Mannlichers* e dos bons fuzis *Comblains* que o Exército Nacional havia adotado em 1872 como arma padrão. (KARNIKOWSKI, 2010, p. 148).

Essa transição ainda hoje enfrentada pela Brigada Militar, de exército estadual à polícia militar, nos remete ao conceito de especialização imperfeita, cunhado por David H. Bayley a fim de discorrer sobre o sistema das gendarmarias europeias (instituições coercitivas possuidoras de características militares e policiais).

Um aspecto importante da especialização da polícia foi a remoção dos militares da manutenção da ordem interna. Uma vez que as unidades militares também defendem as comunidades externamente, o seu uso dentro do país, que ocorreu historicamente em praticamente todos os lugares, representa uma especialização imperfeita do policiamento. Esse tipo de especialização imperfeita tem sido uma característica constante no continente europeu, representado pelo sistema de gendarmerie. (BAYLEY, 2001, p. 53).

O ingresso das mulheres nas fileiras da Brigada Militar também demonstra mais um passo em direção às novas tendências e exigências sociais, importante destacar que essa modificação aconteceu somente em 1986, ou seja, um ano após o término da ditadura militar no país. A Constituição Federal de 1988, ao modificar e ordenar juridicamente as funções das polícias militares, compeliu a Brigada Militar a adotar programas e medidas condizentes com a nova realidade social que estava surgindo com a redemocratização. As formas de ingresso e capacitação dos quadros da instituição foram modificadas ao longo das décadas posteriores à promulgação da Constituição Cidadã, suas diretrizes e manuais de atuação são estruturados a partir de leis específicas (nacionais ou até mesmo internacionais como nos casos dos tratados que versam sobre direitos humanos) voltadas à área de segurança pública, as técnicas e equipamentos utilizados são - dentro das limitações financeiras do Estado - voltados ao policiamento ostensivo, foram criados segmentos de atuação específicos com o objetivo de aumentar e facilitar a aproximação entre Brigada Militar e sociedade como: Patrulha Escolar, Patrulha Maria da Penha, Polícia Comunitária, programas de prevenção às drogas (PROERD).

Recorrendo a Weber (2003), podemos afirmar que – principalmente – a partir da Constituição Federal de 1988 e a partir da promulgação da Lei Complementar Nº 10.990, de 18 de agosto de 1997 (Estatuto dos Servidores da Brigada Militar do Estado do Rio Grande do Sul), temos a atuação e influência direta da ordem jurídica (manifestada nas leis supracitadas) sobre a organização das atividades profissionais da burocracia (Brigada Militar). Desse modo, os agentes têm o dever de pautar suas ações a partir do legalmente estabelecido, reforçando, por conseguinte, a legitimidade do arcabouço jurídico e domínio estatal perante os indivíduos.

Os planos nacionais de segurança pública desde a redemocratização.

No que concerne aos planos nacionais de segurança pública, temos o governo FHC (1995 – 2002) como o primeiro a estruturar um plano geral de ação que objetivava incluir a segurança pública no novo contexto social pós-ditadura. Entretanto, sua tentativa de implementação e consequentes mudanças institucionais não foram fáceis, tendo em vista a resistência de setores políticos e elites sociais, igualmente a resistência proveniente das agências e agentes responsáveis por garantir a segurança pública, bem como a existência de interesses remanescentes do regime autoritário - ainda detentores de importante espaço na agenda política. Além disso, existia a percepção de que as mudanças no âmbito da segurança pública seriam demoradas e que – certamente – os resultados viriam somente após o término do segundo mandato.

Ao que tudo parece indicar, o governo FHC estava convencido de que, no domínio da segurança pública – como praticamente em todos os domínios de intervenção governamental –, as mudanças seriam lentas e seus resultados colhidos em largo espaço de tempo, certamente não antes do término do segundo mandato. Por certo, reconhecia que, nesse domínio da intervenção governamental, os desafios à mudança não eram apenas de grande magnitude; mais do que isso, os agentes e as agências encarregadas de implementar lei e ordem e de garantir a segurança pública revelavam renitente capacidade de resistir às mudanças institucionais. As rupturas manifestavam-se aqui mais difíceis de serem asseguradas. Poderosos interesses incrustados na burocracia estatal, alguns advindos do regime autoritário, ainda ocupavam um espaço importante nos processos decisórios. Os governos civis que se seguiram ao fim da ditadura pouco se esmeraram no sentido de fomentar um novo quadro de funcionários, civis e militares, mais afinados com as demandas por segurança pública no contexto do Estado Democrático de Direito. (ADORNO, 2003, p. 104).

O plano de seu segundo mandato (1999 – 2002), foi basicamente a continuação daquele estabelecido em 1994, durante a campanha presidencial. Essa decisão evidencia que o governo FHC não foi capaz de implementar o plano de ação no primeiro mandato e que – provavelmente - não seria capaz de implementá-lo durante o segundo mandato. A respeito da diretriz estabelecida pelo governo FHC, Adorno (2003) ressalta:

Por certo, esse julgamento fez com que o governo FHC, no final do seu primeiro mandato, não alterasse sua diretriz geral desenhada para o segundo mandato, qual seja, ampliar e melhorar a capacidade das agências governamentais de aplicar lei e ordem, ampliar a proteção dos direitos humanos para o conjunto dos brasileiros e exercer controle mais eficaz sobre o crime organizado, em especial das atividades do narcotráfico em suas conexões com as rotas internacionais e com os centros de produção e de distribuição de drogas. (ADORNO, 2003, p. 104).

Importa destacar quais foram as principais frentes de atuação vinculadas ao plano geral de ação que levaram o governo FHC a ter êxitos e também fracassos. No âmbito dos direitos humanos ocorreram esforços “no sentido de implementar os acordos e as convenções internacionais [...]” (Adorno, 2003, p. 115), mediante a promulgação de decretos, protocolos e convenções que versavam sobre a matéria. Ademais, foram realizados aprimoramentos referentes ao I PNDH (Programa Nacional de Direitos Humanos – 1996) a partir de críticas que o mesmo recebera ao longo dos anos, que culminaram no II PNDH em 2000.

Acolhendo conclusão alcançada na IV Conferência Nacional dos Direitos Humanos, realizada na Câmara dos Deputados, em Brasília, nos dias 13 e 14 de maio de 1999, o governo federal procedeu à revisão do I PNDH e editou o II Programa Nacional de Direitos Humanos (2000) com o propósito de incorporar os direitos econômicos, sociais e culturais. (ADORNO, 2003, p. 120).

A criação de diversos conselhos de cidadania (somados aos já existentes) que abordavam as mais variadas nuances dos direitos humanos e as tentativas de aproximar a comunidade acadêmica (especialistas em diferentes áreas do conhecimento) a fim de que pudessem contribuir para o desenvolvimento de políticas públicas condizentes e eficientes para o progresso da sociedade brasileira foram muitos importantes – principalmente - para segmentos sociais vulneráveis.

O importante é que, por meio de tais conselhos, foi sendo possível formular e implementar políticas afirmativas voltadas, principalmente, para a proteção de direitos das crianças, das mulheres, dos idosos, dos negros e dos homossexuais. (ADORNO, 2003, p. 117)

Apesar das imensas dificuldades encontradas para a promoção dos direitos humanos no Brasil, durante o governo FHC foram obtidos avanços consideráveis ao mesmo tempo em que foi construído o alicerce para que o próximo governo

continuasse e ampliasse esse trabalho inestimável à consolidação e manutenção do Estado Democrático de Direito. Uma das maiores conquistas se traduz na maior confiabilidade dos cidadãos em relação às entidades e instituições incumbidas de promover os direitos humanos.

Maior confiabilidade pode se traduzir em menor medo para oferecer denúncia e para relatar os problemas locais, o que em si pode estar revelando, ainda que de modo indireto, antes o êxito das políticas adotadas do que seu fracasso e limitações. (ADORNO, 2003, pp. 121-122).

Os principais marcos do governo FHC no tocante à segurança pública foram a criação da Secretaria Nacional de Segurança Pública (Senasp) vinculada ao Ministério da Justiça (MJ), a criação do Fundo Nacional de Segurança Pública (FNSP), a apresentação, em 2000, do Plano Nacional de Segurança Pública (PNSP). Devido a sua abrangência (124 programas e ações) o PNSP foi de difícil implementação: “Essa grande diversidade de ações redundou em dificuldade de foco e ausência de coordenação, o que dificultou a implementação eficaz do plano” (Peres et al., 2014, p. 135).

Este plano possuía dentre seus objetivos implementar e consolidar uma aproximação e conseqüente colaboração entre os diferentes entes da federação (União, Estados, DF e Municípios), bem como entre os poderes (Executivo, Legislativo e Judiciário) com o propósito de renovar e otimizar a segurança pública, além de modificar a natureza das políticas públicas destinadas a este setor.

Primeiramente, organiza as áreas de intervenção segundo níveis determinados, quais sejam: medidas de competência do governo federal; medidas envolvendo cooperação entre governo federal e governos estaduais; medidas de natureza legislativa e medidas de natureza institucional, estas pertinentes à implantação do Plano. Revelava-se, portanto, um nítido propósito de articular as iniciativas de competência do Executivo com as de competência do Legislativo. É também nítida a intenção de promover uma articulação entre governo federal e governos estaduais. (ADORNO, 2003, p. 122)

As iniciativas eram executadas a partir de cada nível governamental mediante a adoção de compromissos que, por sua vez, “vinham associados ao elenco de ações a serem empreendidas, à descrição dos seus principais participantes e aos resultados esperados para o biênio 2000-2002” (Adorno, 2003, p. 123). Outrossim, importa salientar as principais iniciativas como: controle do tráfico de drogas; política do desarmamento e controle de armas e a implantação do Sistema Nacional de Armas

(Sinarm); postura preventiva (fundamentada em inteligência em segurança pública) e repressiva no tocante ao roubo de cargas; intensificação das ações previstas no II PNDH e o estabelecimento de uma interface com o I PNSP; cooperação entre governo federal e governos estaduais por intermédio de uma série de compromissos que tinham o objetivo de reduzir a criminalidade e violência, assim como capacitar e reaparelhar as polícias (inclusive com a solicitação do CNPq e da Capes, além de outras instituições e atores sociais que pudessem contribuir e colaborar para otimização dos quadros policiais); aperfeiçoamento do sistema penitenciário; alguns avanços no âmbito legislativo com a promulgação de leis relativas à matéria criminal (Adorno, 2003, pp. 123-127).

O governo FHC, ao longo de seus oito anos, buscou enfrentar diversos problemas que afligiam e – em parte – continuam a afligir a sociedade brasileira: abuso de poder, brutalidade das instituições de segurança pública e patente violação dos direitos humanos; insulamento, rivalidades e conflitos institucionais; ausência de colaboração e entendimento entre os diferentes entes federativos; leis obsoletas incondizentes com o novo contexto social; corrupção dos agentes políticos; desconfiança e até mesmo medo por parte dos cidadãos, acarretando – por conseguinte – falta de legitimidade para o Estado; sistema penitenciário ineficiente, oneroso, e desumano; ascensão e especialização da criminalidade organizada; entraves à implementação integral do Estado Democrático de Direito (Adorno, 2003, p.137).

Contudo, muitos avanços foram realizados e – principalmente - muitos planos, iniciativas, compromissos e políticas públicas foram vanguardistas à época e é possível que tenham aberto o caminho para o advento da verdadeira democracia no Brasil.

Há também que se reconhecer que, em uma área como a de segurança, justiça e direitos humanos, em que problemas crônicos vieram se acumulando há décadas, contribuindo assim para enraizar hábitos e atitudes de como tratar questões de lei e ordem, não era de se esperar que resulta dos palpáveis e visíveis fossem conquistados em curto espaço de tempo. É bastante provável que algumas conquistas somente possam merecer avaliação objetiva, isenta das influências da análise conjuntural, daqui a alguns anos, digamos no espaço de uma geração, quando esforços empreendidos para a mudança institucional tenham apresentado seus sinais. (ADORNO, 2003, pp. 136-137).

A chegada do PT (Partido dos Trabalhadores) ao poder, com as vitórias de Lula e posteriormente de Dilma, inaugura um período (2003 – 2016) no qual a orientação política federal passa de centro-direita (governo FHC) para centro-esquerda (Azevedo e Cifali, 2015, p. 110). Período em que ocorrem importantes esforços para a consolidação e ampliação das políticas públicas de segurança e cidadania.

Quando da primeira eleição de Luis Inácio Lula da Silva, em 2002, seu programa de governo apontava a segurança pública como uma das prioridades, e defendia um maior protagonismo do governo federal para a redução da violência. A candidatura Lula apresentava o compromisso com uma política de controle de armas, bem como a preocupação com o combate à impunidade para crimes praticados por organizações criminosas e contra os movimentos sociais e os direitos humanos. (AZEVEDO e CIFALI, 2015, p. 120).

Entretanto, é importante destacar que a criminalidade estava crescendo e se organizando exponencialmente desde meados da década de oitenta no Brasil e, apesar dos esforços realizados pelo governo FHC, o PT assume o poder em meio à crise na segurança pública caracterizada pelos mesmos problemas enfrentados pela gestão anterior e - também - pelo aumento expressivo de homicídios e da população carcerária ao longo dos anos (fruto de uma política de encarceramento em massa que tende a punir – sobretudo - indivíduos pertencentes a segmentos sociais vulneráveis). Desse modo, a implementação de algumas políticas públicas perdeu vigor e acabou ocorrendo parcialmente, inclusive no que diz respeito a uma das matérias fundamentais à consolidação da nova democracia: a reformulação das polícias.

A implementação da proposta, no entanto, ocorreu apenas em parte, e o tema das reformas estruturais das organizações policiais foi logo retirado da pauta. Houve importantes avanços na gestão do conhecimento, com a estruturação de redes de pesquisa e a produção mais sistemática de dados, que culminaram com a constituição do Sistema Nacional de Informações de Segurança Pública (Sinesp) no governo Dilma. (AZEVEDO e CIFALI, 2015, p. 121).

Apesar de algumas dificuldades, o governo Lula foi capaz de realizar significativo avanços na área da segurança pública “como a criação, em 2004, da Força Nacional de Segurança com o objetivo de apoiar os Estados e municípios em

situações de crise” (Peres et al., 2014, p. 135). Ainda durante sua gestão foram propostos o Sistema Único de Segurança Pública (Susp), os Gabinetes de Gestão Integrada (GGI) e, em 2007, ocorreu o lançamento do Programa Nacional de Segurança Pública com Cidadania (Pronasci) que teve importante papel para a promoção da cidadania, pois “deslocou o equilíbrio de prioridades entre repressão e prevenção e valorizou o protagonismo dos municípios na elaboração e na execução da PNSP” (Sá e Silva, 2012, p. 419). Dentre as principais críticas a estes órgãos e programas, estão àquelas que apontam a falta de assunção da coordenação deste processo por parte da União, principalmente no concernente à coordenação do Susp (Peres et al., 2014, p. 136).

Durante o governo do PT houve histórica aproximação entre os entes federativos (especialmente a maior participação dos municípios como ator político imprescindível à implementação de políticas públicas de segurança). Nas palavras de Sá e Silva (2015, p. 419) “mediante o aporte de volume até então inédito de recursos federais no setor [...]”, de modo que a circulação de verbas e repasses se tornou maior, mais profícua e os investimentos se tornaram mais abundantes. As diretrizes estabelecidas – em parte – pelo governo federal passaram a influenciar diretamente os estados e municípios e as políticas públicas de segurança passaram a fazer parte da agenda destes diferentes entes políticos. É possível “afirmar que, nos últimos anos, houve avanços historicamente inéditos na área da segurança pública. O governo federal se fez presente com mais ênfase, comparativamente a toda a história democrática do país” (Peres et al., 2014, p. 137).

O governo Dilma lançou seu Plano Nacional de Segurança Pública de forma “bem mais discreta que seus antecessores” (Sá e Silva, 2012, p. 424) e o mesmo estava assentado sobre sete pilares principais: Plano estratégico de fronteiras; Programa Crack, é possível vencer; Combate às organizações criminosas; Programa nacional de apoio ao sistema prisional; Plano de segurança para grandes eventos; Sinesp – Sistema Nacional de Informação em Segurança Pública; Programa de enfrentamento à violência.

Este plano possuía características importantes para a expansão e êxito das políticas públicas de segurança como: mudança no ponto ótimo de equilíbrio entre entes federados; priorização; maior ênfase no fortalecimento e na articulação

institucionais; maior ênfase a aspectos de planejamento, gestão e monitoramento (Sá e Silva, 2012, pp. 424-427).

Apesar dos progressos, o governo do PT teve que enfrentar, ainda, o crescimento do sectarismo em parcelas consideráveis da população, muitas vezes insuflado por líderes políticos carismáticos que se utilizam do populismo punitivo como meio de conquistar o poder e, igualmente, por setores midiáticos que se beneficiam com a espetacularização do crime e violência. Uma população amedrontada acaba fornecendo terreno fértil para o triunfo de medidas políticas que têm como objetivo hipertrofiar o Direito Penal e promover sua utilização como algo imprescindível à conquista da segurança (sensação há muito perdida por grande parte dos cidadãos) e manutenção da paz social. O Direito Penal, em vez de ser a *ultima ratio* do Estado, acaba adquirindo características de ingerência e banalidade. As consequências disso são entraves à existência de uma cidadania igualitária e justiça social, além do mais, demonstra o dualismo e a seletividade no tocante à aplicação da lei penal no país.

Em matéria de reformas legais no âmbito da justiça criminal brasileira, estes dois modelos encontram-se presentes e abrigam duas lógicas distintas: igualdade e hierarquia. Tal dualidade aponta para as contradições existentes na própria sociedade, refletindo a seletividade e a discricionariedade na elaboração e na aplicação da justiça penal, o que, à sua vez, impede a demanda de universalização de uma cidadania igualitária. De qualquer modo, o Direito Penal torna-se o meio preferencial de resolução dos conflitos sociais e de gerenciamento de condutas no espaço público. (AZEVEDO e CIFALI, 2015, p. 118).

O chamado populismo punitivo é nocivo à democracia porque os indivíduos passam a buscar guarida no braço político do Estado que, por sua vez passa a utilizar o Direito Penal como sua principal ferramenta na tentativa (ineficiente) de fornecer segurança e tranquilidade à população. Todavia, o recrudescimento das leis e sanções; o estímulo e chancela estatal e popular para que magistrados promovam cada vez mais o encarceramento, bem como o mesmo estímulo e chancela para que as instituições policiais “resolvam” o problema da “in”segurança social tendem a aumentar a violência e agravar a crise existente no âmbito da segurança pública brasileira. Esse apelo e legitimação de excessos “necessários” acabam por inviabilizar a promoção de políticas públicas realmente capazes de contribuir para a solução do problema.

Os esforços por construir uma política de segurança pública comprometida com a garantia dos direitos civis e o controle da atividade policial, e voltada para a qualificação das funções de investigação policial e policiamento preventivo, têm sido desde então bloqueados pelo populismo punitivo e pela dificuldade política para enfrentar as resistências corporativas de estruturas policiais, muitas vezes corruptas e violentas. (AZEVEDO e CIFALI, 2015, p. 109).

Para tentarmos compreender os motivos da expansão punitivista e também o maior número de presos no país, se torna viável considerarmos não só a atuação dos governos estaduais e os efeitos de suas diretrizes políticas, mas também considerarmos a atuação e os consequentes efeitos de outras “duas agências de controle punitivo: o Ministério Público e o Poder Judiciário” (Azevedo e Cifali, 2015, p. 124). O MP, possui cada vez menos integrantes vinculados à corrente garantista (que considera os direitos do acusado como invioláveis) e, por outro lado, possui cada vez mais adeptos das propostas de tolerância zero (acreditam que maiores sanções penais são capazes de reduzir as taxas de criminalidade). Os juízes, por desempenharem papéis centrais no sistema judiciário, são foco de estudos variados a fim compreender como exercem suas atividades e se existe, de fato, a tão propalada neutralidade. A este respeito, Azevedo e Cifali (2015), apontam:

As conclusões em geral apontam para a existência de uma dupla seletividade na atividade judiciária: seletividade na aplicação da lei, com maior probabilidade de punição para os setores sociais desfavorecidos econômica e culturalmente, e de favorecimento para as classes superiores, e seletividade na interpretação da lei, com a utilização pelo juiz de seu poder discricionário segundo suas opções políticas e ideológicas. (AZEVEDO e CIFALI, 2015, p. 125).

Os autores, Azevedo e Cifali (2015), traduzem em poucas palavras – de forma magistral – o contexto político e social existente no início do segundo governo Dilma (que fora interrompido mediante um golpe político em 2016). Ademais, os autores possuem a acuidade intelectual para praticamente antever os fenômenos sociopolíticos que ocorreram na sociedade brasileira nos meses seguintes à publicação de seu trabalho.

Chegamos assim ao início de um novo governo, ainda na perspectiva da esquerda, mas com o crescimento ininterrupto das taxas de encarceramento, o aumento dos níveis de criminalidade violenta, e o recrudescimento dos movimentos de Lei e Ordem, ameaçando as poucas conquistas até aqui

alcançadas e lançando uma sombra de dúvida sobre o futuro das políticas penais no Brasil. (AZEVEDO e CIFALI, 2015, p. 125).

Os parágrafos anteriores podem auxiliar na compreensão dos motivos que levaram e, ainda levam, diferentes atores sociais a promoverem um encarceramento em massa no Brasil ao longo das últimas décadas. Igualmente podem esclarecer pontos no tocante ao populismo punitivo e sua adesão por milhões de brasileiros legitimando – muitas vezes – ilegalidades e abusos de poder perpetrados pelas instituições responsáveis pela coação física ou responsáveis pelas sanções jurídicas; legitimando, respaldando e reproduzindo - também - discursos de ódio provenientes de lideranças políticas (como a defesa de uma temerária política de abate; enaltecimento da brutalidade e violência estatal; apologia às armas e sua utilização como meio de diminuir a violência) que dependem do populismo punitivo para continuar no poder mediante a adoção de posturas segregacionistas, sectárias, retrógradas, violadoras de direitos e da dignidade da pessoa humana.

3. Atualidade da Brigada Militar, estatísticas sobre mortes em confronto e efeitos da política de abate.

O presente capítulo tem o objetivo de abordar como está estruturada a Brigada Militar atualmente, suas principais atribuições e características após décadas de mudanças que a levaram de exército estadual à instituição encarregada pelo policiamento ostensivo no Estado. Também são realizados esforços no sentido de apresentar dados estatísticos que demonstrem o aumento do número de mortes ocasionadas em confronto com a Brigada Militar ao longo dos anos e a dificuldade de obtenção dos mesmos. Por fim, são apresentados resultados de entrevistas semiestruturadas realizadas com oficiais e praças da corporação a fim de evidenciar quais os possíveis efeitos do estímulo à violência - contido nos discursos relacionados à política de abate – na atuação da Brigada Militar.

A Brigada Militar nos dias atuais.

A fim de abordar as atribuições legais, principais atividades desempenhadas e estrutura da atual Brigada Militar, se faz necessário recorrer à história e aos principais pilares morais e disciplinares que regem esta centenária instituição. De 1892 até 2019 a Brigada Militar teve 48 Comandantes-Gerais (Brigada Militar, 2019) provenientes do Exército e também de seus próprios quadros, atualmente possui aproximadamente dezoito mil militares na ativa. Como toda instituição militar, está assentada sobre os princípios da hierarquia e disciplina, seus quadros estão submetidos a um regulamento disciplinar próprio (RDBM) que em muito se assemelha ao regulamento disciplinar do exército.

Assim, o regime de 1964, entendeu necessário torná-las polícias, mas com o padrão militar de hierarquia e disciplina e sob o rígido controle disciplinar das justiças militares estaduais no sentido de estabelecer uma fiscalização e controle rigoroso sobre elas. Referente à Brigada Militar, o regime castrense precipitou a sua *policialização* impondo-a de cima para baixo, invertendo o processo que a própria milícia estabeleceu em 1950 que era avançar nesse processo dentro de seus próprios quadros. (KARNIKOWSKI, 2010, p. 617).

O Regulamento Disciplinar dado pelo Decreto nº 29.996/1980 foi inovador não somente por ter sido o primeiro da corporação, mas porque, sobretudo, determinou o comportamento, especificamente, policial-militar. A base disciplinar era ainda advinda do Exército [...]. (KARNIKOWSKI, 2010, p. 481).

Conforme consta no site da instituição, sua Missão atual é “Promover a polícia ostensiva e a preservação da ordem pública em parceria com a comunidade a fim de contribuir para a segurança pública no Estado do Rio Grande do Sul”; sua Visão é “Ser reconhecida pela sociedade como uma polícia moderna, profissional e efetiva nas suas ações exercendo na plenitude as funções policiais para proteção do cidadão”; e seus Valores são “Hierarquia e Disciplina; Transparência e Probidade; Legalidade e Responsabilidade Social” (Brigada Militar, 2019).

Ainda de acordo com o próprio site institucional, a Brigada Militar está estruturada da seguinte forma:

Comando Geral

- Comandante-Geral
- Subcomandante-Geral
- Chefe do Estado Maior
- Comissão de Avaliação e Mérito
- Assessoria de Controle Interno
- Assessoria Jurídica
- Corregedoria Geral
- Ajudância Geral
- Polícia Comunitária

Direção

- EMBM-PM1 (RH)
- EMBM-PM2 (Inteligência)
- EMBM-PM3 (Operações)
- EMBM-PM4 (Logística e Patrimônio)
- EMBM-PM5 (Comunicação Social)
- EMBM-EGP (Escritório de Gerenciamento de Projetos)

Apoio

- Departamento de Informática
- Departamento Administrativo
- Departamento de Saúde
- Departamento de Ensino
- Departamento de Logística e Patrimônio

Execução

- Comando de Policiamento: possui dezesseis Comandos Regionais de Policiamento Ostensivo - CRPO, totalizando cinquenta e quatro batalhões
- Comando Rodoviário: possui uma sede e três batalhões
- Comando Ambiental: possui três batalhões
- Comando dos Órgãos de Polícias Especiais - COE: Batalhão de Polícia Fazendária, Batalhão de Aviação, Grupamento de Supervisão de Vigilância e Guardas, Batalhão de Polícia de Guarda, Batalhão de Operações Policiais Especiais, Força-Tarefa na Cadeia Pública de Porto Alegre - CPPA, Força-Tarefa na Penitenciária Estadual do Jacuí - PEJ

A Brigada Militar, principalmente após a promulgação da Constituição Federal (Brasil, 1988), passou e continua a passar por mudanças significativas que têm o objetivo de torná-la uma instituição adequada ao contexto atual da sociedade. Os anos de exército estadual - e temida máquina de guerra - se passaram há muito tempo e hoje (mais do que nunca) a sociedade exige uma polícia alicerçada sobre o respeito integral aos direitos humanos e à dignidade da pessoa humana conforme estabelecido nos dispositivos legais.

A partir de informações encontradas na mídia e também no site da instituição é possível constatar que esforços têm sido realizados continuamente no sentido de conferir treinamentos adequados aos seus integrantes (oficiais e praças) com o fulcro de torná-los aptos a realizar suas atividades dentro dos princípios legais que regem as condutas dos agentes estatais, buscando – deste modo - uma maior aproximação com a comunidade e buscando - também - conferir maior legitimidade à instituição.

Nesta sexta-feira, a Brigada Militar vai realizar a formatura de 162 policiais militares no Curso das Patrulhas Maria da Penha. [...] A solenidade reúne brigadianos que frequentaram cinco cursos realizados simultaneamente na Capital, Canoas, Caxias do Sul, Santa Maria e Pelotas. Após 30 horas de instrução, que abordou temas como Estatística da violência doméstica e familiar no RS, Polícia Comunitária, aspectos gerais sobre violência de gênero e a Lei Maria da Penha, os policiais militares estão aptos a integrarem as Patrulhas Maria da Penha. Ao todo, participaram PMs de 48 municípios gaúchos. [...] A iniciativa da Brigada Militar busca, desde 2012, o enfrentamento qualificado desse tipo de violência. Atualmente, são 40 municípios que

contam com guarnição especializada, nove delas foram implementadas neste ano. [...] Desde o início da ação, já foram atendidas pelas Patrulhas Maria da Penha da Brigada Militar mais de 80 mil mulheres em todo o Estado. (GUAÍBA, 2019).

Igualmente, é possível constatar que nos últimos anos, sobretudo a partir da Copa de 2014, a Brigada Militar vem recebendo - por intermédio dos governos estadual e federal, bem como por intermédio de parcerias estabelecidas com a iniciativa privada - uma série de equipamentos e materiais de última geração (viaturas, armamentos, equipamentos de proteção individual, tecnologias de menor potencial ofensivo para utilização em ações de controle de distúrbios civis, etc) que estão possibilitando uma renovação bélica na instituição.

A Brigada Militar do Rio Grande do Sul realizou na quarta-feira em Porto Alegre o primeiro teste com os novos equipamentos de segurança para a Copa do Mundo [...]. Os soldados receberam 300 máscaras de gás que evitam sintomas como ardência e lacrimação. O kit também inclui uma espécie de armadura resistente a pancadas, um gorro antichamas, um extintor acoplado à mochila, além de capacete e escudo à prova de balas[...]. Capitão diz que equipamentos serão legado após realização do Mundial. (G1, 2014).

O Instituto Cultural Floresta (ICF) entregou 1,2 mil pistolas calibre 40, modelo Glock, à Brigada Militar. A solenidade ocorreu na manhã desta segunda-feira na Academia da Polícia Militar, em Porto Alegre. [...] recordando que ao longo do ano foram doadas armas, viaturas em sua maioria blindadas, coletes balísticos, uniformes e outros equipamentos. [...] Em 2018, o empresariado vinculado ao Instituto Cultural Floresta destinou R\$ 14 milhões para a reequipagem direta das forças policiais, sendo que restaram R\$ 300 mil. Para 2019, a expectativa é muito maior. (CORREIO DO POVO, 2018).

A Brigada Militar recebeu na manhã desta segunda-feira 24 novas viaturas modelo Toyota Hilux e dois micro-ônibus Mercedes-Benz, além de 41 fuzis calibres 556, 49 espingardas calibre 12 e ainda 65 pistolas de choque elétrico, durante cerimônia realizada na frente do Palácio Piratini, em Porto Alegre. O valor total dos veículos e armas é de R\$ 4,1 milhões, sendo que parte dos recursos é oriunda de emendas parlamentares e do próprio governo estadual, exceto os coletivos que foram uma doação federal. (CORREIO DO POVO, 2019)

A Brigada Militar atua vinte e quatro horas por dia, sete dias por semana realizando suas atividades no Estado do Rio Grande do Sul. Todos os dias suas viaturas percorrem milhares de quilômetros patrulhando o território gaúcho; todos os dias são desenvolvidas atividades de policiamento ostensivo, preventivo e comunitário. Do mesmo modo, todos os dias também são realizadas ações de policiamento repressivo que buscam combater ilicitudes (contravenções e crimes) culminando na apreensão de entorpecentes ilegais (maconha, cocaína, crack, ecstasy, lança-perfume, LSD, etc.), dinheiro e cartões de crédito provenientes ou utilizados para a prática de atividades ilícitas, veículos furtados ou roubados, armas brancas, armas de fogo, artefatos diversos (rádios comunicadores, celulares, balanças de precisão, máquinas utilizadas para a prática de jogos de azar, “miguelitos”, explosivos, trabucos, munições, objetos oriundos de práticas de furto ou roubo, etc.), assim como diversos indivíduos são presos em flagrante delito ou devido ao cumprimento de mandados judiciais e apresentados à autoridade policial competente ou – eventualmente - mortos em confronto.

No concernente às principais dificuldades enfrentadas pela Brigada Militar atualmente, é possível que estejam vinculadas à falta de legitimidade (no que tange ao seu papel de instituição coercitiva) perante parcelas significativas da sociedade, é possível que essa falta de legitimidade seja reforçada mediante ocorrências de abusos e excessos, eventualmente praticados por alguns de seus agentes, que acabam por vincular a instituição policial militar ao estigma resultante de práticas arbitrárias perpetradas durante a ditadura militar. É possível que dificuldades provenham, também, da má gestão política e administrativa que levou o Estado ao inchaço de seus quadros, bem como ao endividamento exponencial ao longo das décadas e consequente sucateamento dos serviços públicos. É possível que existam dificuldades devido ao combate ineficaz e ineficiente da criminalidade violenta e organizada que tem se desenvolvido com celeridade no território gaúcho e dificuldades de proporcionar respostas adequadas, proporcionais, legais e legítimas à crise de “in”segurança pública existente no estado. Além disso, há que se falar das dificuldades oriundas da transição (incompleta) de força bélica para força policial e do hibridismo que a caracteriza atualmente (fruto da disputa – ainda existente - entre sua “alma” militar e à necessidade de se tornar uma polícia cidadã).

Estatísticas sobre as mortes em confronto com a Brigada Militar e a dificuldade de obtê-las.

Para dar seguimento ao presente trabalho se fez imprescindível a busca por estatísticas relacionadas a mortes de civis em confronto com a Brigada Militar. Pois, a partir dessas estatísticas seria possível estabelecer – de forma segura – se houve um aumento no número de mortes ao longo dos últimos anos ou - até mesmo – se houve uma diminuição nesse tipo de resultado.

Durante o segundo semestre de 2019 foram realizados diversos contatos pessoais e por meio eletrônico com alguns integrantes da Brigada Militar que poderiam possuir informações e dados estatísticos atinentes às mortes de civis ocorridas durante confrontos com a instituição. Esses integrantes estão (ou estavam) classificados em variadas funções administrativas e pertencem (ou pertenciam) a distintos níveis de comando e hierarquia dentro da instituição (unidades operacionais, seções de inteligência, comandos de policiamento, departamento administrativo, quartel general), alguns – inclusive - eram encarregados da elaboração de relatórios estatísticos que são compilados e ascendem na hierarquia institucional até chegarem aos comandantes e, posteriormente, à Secretaria da Segurança Pública do RS.

Contudo, apesar dos breves contatos e conversas, todos os integrantes contatados não puderam fornecer as informações solicitadas. Ficou evidente o caráter protelatório e evasivo da maioria das respostas durante as negativas. Inclusive, eventualmente, foi possível observar uma espécie de receio e desconfiança que se instalava imediatamente em alguns servidores militares quando compreendiam a natureza da solicitação (fornecimento de estatísticas sobre mortes de civis em confronto com a Brigada Militar) ou quando compreendiam a finalidade da solicitação (utilização em trabalho acadêmico). A partir da solicitação, surgiam respostas como: “Por que tu queres isso?”, “Isso eu não tenho”, “Isso não é comigo”, “Nós não fazemos isso”, “É provável que seja feito em outro lugar”, “Nunca ouvi dizer que fazem este tipo de estatística”, “Vou te conseguires o contato de quem trabalha com isso”, “Eu não trabalho com isso, mas acho que sei quem trabalha”, “Vou pesquisar aqui e te dou um retorno”, “Depois eu te ligo”, “Assim que possível eu te respondo”.

O parágrafo anterior evidencia o quanto se torna difícil a obtenção de algumas informações e dados estatísticos sobre a atuação de determinadas instituições, ainda que estejamos em 2019. É possível que o receio e desconfiança de alguns integrantes

da Brigada Militar sejam provenientes da própria estrutura hierárquica militar (estratificada, rígida e punitiva) e do temor de serem (de alguma forma) punidos disciplinarmente caso forneçam determinadas informações e estatísticas, ainda mais quando essas informações e estatísticas estão vinculadas à matéria pouco alardeada publicamente como as mortes de civis em confronto, terreno em que se busca – dentro do possível e dos limites legais - discricção.

Para a existência de um Estado Democrático de Direito, felizmente, alguns princípios jurídicos são fundamentais e devem ser preservados, respeitados e cumpridos a fim de promover a democracia. Dentre tais princípios, está o princípio da publicidade, a Constituição Federal de 1988 assim estabelece:

A administração pública direta, indireta ou fundacional, de qualquer dos Poderes da União, dos Estados, do Distrito Federal e dos Municípios obedecerá aos princípios de legalidade, impessoalidade, moralidade, publicidade [...]. (BRASIL, 1988, Art. 37, caput).

Além disso, diversos juristas brasileiros se dedicaram em suas obras para discorrer sobre os princípios jurídicos. Dentre esses doutrinadores, Hely Lopes Meirelles, afirma:

A publicidade, como princípio da administração pública, abrange toda atuação estatal, não só sob o aspecto de divulgação oficial de seus atos como, também, de propiciação de conhecimento da conduta interna de seus agentes. (MEIRELLES, 2000, p.89).

Deste modo, por determinação legal, os dados estatísticos da Brigada Militar são remetidos à Secretaria da Segurança Pública do RS. A partir disso são elaborados relatórios nos quais constam os mais variados aspectos da atuação policial, inclusive, o número de mortes de civis em confronto. Uma vez mais, se torna notória a organização das atividades profissionais da burocracia a partir de leis e portarias provenientes de um ordenamento jurídico estruturado, que impõe deveres não só aos burocratas, mas – igualmente - à própria administração pública.

Publicação dos dados estatísticos da Secretaria da Segurança Pública em atendimento a Lei nº 11.343/99 e Lei nº 12.954/08, e sua alteração Lei nº 14.897/16 [...]. (SSP RS, 2019).

Conforme Portaria SJS nº 86 de 19/06/02 os dados das ocorrências criminais registrados pela Brigada Militar encontram-se computados conjuntamente com os da Polícia Civil. As informações referentes às ocorrências atendidas por ambas às instituições são inseridas no Sistema de Informações Policiais – SIP – no banco de dados da SSP.

As ocorrências atendidas pela Brigada Militar são contabilizadas através de dois instrumentos: o “Boletim de Ocorrência – Termo Circunstanciado” (BO-TC), para as ocorrências de menor potencial ofensivo (consideram-se infrações de menor potencial ofensivo, as contravenções penais e os crimes a que a lei comine pena máxima não superior a dois anos, excetuados os casos em que for previsto procedimento especial), abrangidas pela Lei 9.099/95 e Lei 10.259/01 e através do “Boletim de Ocorrência – Comunicado de Ocorrência Policial” (BO-COP), para as demais ocorrências. Uma vez preenchidos, estes documentos são inseridos, por integrantes da Brigada Militar, no Sistema de Informações Policiais e, a partir daí, são encaminhados para apuração, no Poder Judiciário, caso sejam de menor potencial ofensivo ou para a Polícia Civil, em outros delitos. As informações da Brigada Militar referentes ao número de civis e de policiais militares mortos e/ou feridos, bem como as prisões em flagrante e as armas de fogo apreendidas permanecem sendo publicadas discriminadamente. (SSP RS, 2019).

Após a obtenção dos dados estatísticos, disponíveis no site da Secretaria da Segurança Pública do RS, foram elaboradas cinco tabelas com o objetivo de averiguar se o número de mortes de civis em confronto com a Brigada Militar aumentou ou diminuiu com o passar dos anos. Essa averiguação possui relevância, pois pode evidenciar como a Brigada Militar tem atuado frente ao aumento da criminalidade organizada e violenta no Estado, igualmente porque pode evidenciar se a atuação da Brigada Militar tem sido afetada pela disseminação do populismo punitivo na sociedade.

A primeira tabela abrange um período que vai de 2001 a 2018 (de acordo com os relatórios publicados pela SSP RS). Nessa tabela estão discriminados os anos, semestres e número de mortes anuais, tal como o número total de mortes ocorridas em dezoito anos. Mediante análise da tabela 1, é possível constatar que durante o avançar de quase duas décadas, houve um expressivo aumento no número de mortes de civis em confronto com a Brigada Militar.

Embora existam anos de maior e menor letalidade (altas e baixas), fica patente o aumento do número de mortes (sobretudo a partir de 2012), atingindo o ápice após 2016. No primeiro decênio (2001 – 2010), o ano de 2009 foi o ano em que ocorreram mais mortes de civis (73 mortes em confronto), inclusive, o primeiro semestre de 2009 foi o mais letal daquele período (43 mortes em confronto). Os números do primeiro decênio ficam ainda mais significativos quando comparados aos números do segundo decênio (2011 – 2018), importante destacar que faltam os dados estatísticos de dois anos (2019 – 2020) para completar a década atual (informação importante que deve ser considerada quando os dados forem interpretados) e, assim mesmo, o número de

mortes cresceu substancialmente. Até o momento, o ano de 2018 foi o ano em que ocorreram mais mortes de civis (145 mortes em confronto), inclusive, o primeiro semestre de 2018 permanece sendo o mais letal de todo o período (84 mortes em confronto).

Tabela 1 - Mortes de civis em confronto com a Brigada Militar ao longo dos últimos 18 anos a partir de estatísticas da Secretaria da Segurança Pública do RS:

Ano	1º Semestre	2º Semestre	Total de Mortes
2001	11	22	33
2002	19	21	40
2003	31	24	55
2004	14	24	38
2005	9	7	16
2006	22	28	50
2007	31	35	66
2008	32	16	48
2009	43	30	73
2010	28	23	51
2011	31	18	49
2012	41	41	82
2013	32	18	50
2014	31	40	71
2015	35	56	91
2016	75	67	142
2017	57	48	105
2018	84	61	145
Mortes de civis ocorridas em confrontos com a BM			1205

Fonte: OLIVEIRA, Magnum. A polícia vai mirar na cabecinha e... fogo! Uma análise sociológica sobre a defesa e promoção discursiva da política de abate defendida por lideranças políticas brasileiras e sua ressonância na atuação da Brigada Militar, 2019.

A segunda tabela fornece dados relativos ao número total de mortes ocorridas entre os anos de 2001 a 2010 e 2011 a 2018, bem como demonstra o aumento percentual de mortes entre os períodos. No primeiro decênio, 470 civis morreram em confronto com a Brigada Militar, mas, na década atual, o número de mortes saltou para 735. Dessa forma, ao comparar o número de mortes ocorridas entre diferentes períodos, constata-se um aumento de 56,38% sobre o número total de mortes.

Tabela 2 - *Número de mortes de civis em confronto com a Brigada Militar. Comparação entre períodos:*

Número de mortes de civis em confronto com a Brigada Militar: Comparação entre períodos		
2001 - 2010	2011 - 2018	Aumento porcentual
470	735	56,38%

Fonte: OLIVEIRA, Magnum. *A polícia vai mirar na cabecinha e... fogo! Uma análise sociológica sobre a defesa e promoção discursiva da política de abate defendida por lideranças políticas brasileiras e sua ressonância na atuação da Brigada Militar*, 2019.

A terceira tabela fornece dados relativos à média anual de mortes ocorridas nos períodos de 2001 a 2010, 2011 a 2018 e 2001 a 2018. No primeiro decênio, a média anual de mortes de civis foi 47; no segundo decênio, a média anual de mortes de civis aumentou para 91,87 (92); considerando o período completo (2001 – 2018) a média anual de mortes de civis se estabelece em 66,94 (67). Ao comparar os períodos, os números evidenciam forte aumento na média anual de mortes de civis em confronto com a Brigada Militar.

Tabela 3 - *Número de mortes de civis em confronto com a Brigada Militar. Média de mortes anuais por período:*

Período	Total de mortes	Média de mortes por ano
2001 a 2010	470	47
2011 a 2018	735	91,87
2001 a 2018	1205	66,94

Fonte: OLIVEIRA, Magnum. *A polícia vai mirar na cabecinha e... fogo! Uma análise sociológica sobre a defesa e promoção discursiva da política de abate defendida por lideranças políticas brasileiras e sua ressonância na atuação da Brigada Militar*, 2019.

A quarta tabela, dando continuidade ao exposto na tabela anterior, revela um aumento de 95,47% sobre a média anual de mortes de civis, ao comparar a média anual de mortes ocorridas entre o primeiro e segundo períodos.

Tabela 4 - *Número de mortes de civis em confronto com a Brigada Militar. Comparação entre as médias de mortes anuais por período:*

Média anual de mortes por período		Aumento porcentual da média anual de mortes de civis entre períodos
2001 - 2010	2011 - 2018	
47	91,87	95,47%

Fonte: OLIVEIRA, Magnum. A polícia vai mirar na cabecinha e... fogo! Uma análise sociológica sobre a defesa e promoção discursiva da política de abate defendida por lideranças políticas brasileiras e sua ressonância na atuação da Brigada Militar, 2019.

Por fim, a quinta tabela compara o número total de mortes ocorridas no primeiro e último ano do período avaliado. Essa comparação fornece evidências de um expressivo aumento no número de mortes, pois as mortes mais que triplicaram ao longo dos anos.

Tabela 5 - *Número de mortes de civis em confronto com a Brigada Militar. Comparação entre os números de mortes ocorridas no primeiro e último ano de acompanhamento:*

2001	2018	Aumento porcentual
33	145	339,39%

Fonte: OLIVEIRA, Magnum. A polícia vai mirar na cabecinha e... fogo! Uma análise sociológica sobre a defesa e promoção discursiva da política de abate defendida por lideranças políticas brasileiras e sua ressonância na atuação da Brigada Militar, 2019.

Os números de mortes de civis ocorridas em confronto com a Brigada Militar são alarmantes, pois evidenciam que houve considerável aumento do resultado morte nos últimos anos. Cabe ressaltar que o ano de 2012 foi o primeiro ano em que o número de mortes atingiu um pico em comparação aos anos anteriores, seguido de uma forte baixa em 2013. Mas, a partir de 2014 o número de mortes volta a crescer consideravelmente e, em 2016, passa de uma centena e atinge o ápice em 2018.

Em 2016, ano em que houve a deposição da presidente Dilma, a Brigada Militar – de acordo com as estatísticas - deixou de utilizar dois e passou a utilizar três dígitos para contabilizar as mortes de civis ocorridas em confronto. Em 2018, ano em que ocorreram as últimas eleições no país, movimentos sectários ganharam força e, por conseguinte, a defesa do populismo punitivo. Discursos eivados de ódio ganharam espaço e foram disseminados na sociedade; indivíduos - que até então tinham receio de manifestarem suas opiniões radicais – se sentiram confiantes para tal intento, inclusive devido à conduta de determinados líderes políticos que chancelam e apoiam

o radicalismo. Bordões como “bandido bom é bandido morto” e “intervenção já” e atos como a depredação da placa em homenagem à Marielle Franco (vereadora assassinada – juntamente com seu motorista Anderson Gomes - em 14 de março de 2018, cujas mortes permanecem sem solução) evidenciam a essência de alguns movimentos políticos. Em meio às turbulências sociais e políticas do período, em meio à defesa e disseminação dos discursos (por líderes políticos) relativos à política de abate, o ano de 2018 - até o momento - está marcado como o ano em que ocorreram mais mortes de civis em confronto com a Brigada Militar.

A polícia vai mirar na cabecinha e... fogo! A promoção discursiva da política de abate e sua ressonância na atuação da Brigada Militar.

Uma das características do atual presidente do país - Jair Bolsonaro - é sua capacidade singular de proferir declarações polêmicas relacionadas a diversos assuntos. Uma das principais “frentes” defendidas por Bolsonaro está vinculada ao populismo punitivo e à política de abate, pois está assentada sobre tolerância zero, defesa da tortura, violação dos direitos humanos, recrudescimento das leis e utilização do Direito Penal e instituições coercitivas como ferramentas capazes de diminuir a violência e solucionar a crise da segurança pública no Brasil. Em diversos sites e até mesmo nas redes sociais de Bolsonaro é possível encontrar suas declarações como “O erro da ditadura foi torturar e não matar” (Exame, 2018) em entrevista a uma rádio, ou “Vamos fuzilar a petralhada aqui do Acre. Vou botar esses picaretas para correr do Acre. Já que gosta tanto da Venezuela, essa turma tem que ir para lá” (Carta Capital, 2018) ou ainda “[O policial] entra, resolve o problema e, se matar 10, 15 ou 20, com 10 ou 30 tiros cada um, ele tem que ser condecorado, e não processado” (Carta Capital, 2018), durante sua campanha eleitoral. Recentemente, durante uma de suas “lives”, o presidente falou a respeito da defesa e ampliação da excludente de ilicitude para agentes de segurança pública que praticarem homicídio em operações de garantia da lei e da ordem (GLO) e sobre o envio - ao Congresso - de projeto concernente à matéria.

Quem estiver portando uma arma de forma ostensiva vai levar um tiro, se a Câmara e o Senado aprovarem o meu projeto, **porque a bandidagem que está do lado de lá só entende uma linguagem.** Uma linguagem que seja uma resposta mais forte da sociedade e por parte daqueles que têm a obrigação e o dever legal de levar paz à sociedade. (ÚLTIMO SEGUNDO, 2019).

Os discursos radicais de Bolsonaro se disseminaram amplamente na sociedade, de forma tão célere e intensa que rapidamente conquistaram as mentes e os corações de milhões de brasileiros. Percebendo isso, outros candidatos passaram a tentar se aproximar de Bolsonaro para aproveitar a “onda conservadora” que se propagava pelo país e obter êxito em suas próprias campanhas eleitorais. Desse modo, surgiram algumas extravagâncias como a junção de nomes de candidatos (que

em realidade não possuíam tanta afinidade política) como o “Bolsodória” em São Paulo, o “Sartono” no Rio Grande do Sul e outros. Além disso, muitos candidatos se autodenominavam como o “candidato do Bolsonaro” e, em paralelo, muitos agentes da segurança pública (pertencentes às polícias e às Forças Armadas) conquistaram considerável espaço no cenário político brasileiro.

O atual governador do Rio de Janeiro, Wilson Witzel, também tem sua vida política marcada por declarações polêmicas atreladas ao radicalismo que, por sua vez, estão atreladas à defesa e promoção da política de abate. Em entrevista concedida ao jornal Estadão, em novembro de 2018, o governador eleito afirma que “O correto é matar o bandido que está de fuzil. A polícia vai fazer o correto: vai mirar na cabecinha e... fogo! Para não ter erro” (Notícias Uol, 2018). Igualmente polêmica, foi sua viagem a Israel para conhecer um protótipo de drone que possui uma arma (pistola ou fuzil) acoplada à sua estrutura e tem a finalidade de ser utilizado em confrontos. Críticas provenientes de setores da sociedade, ONGs vinculadas à proteção dos direitos humanos e até mesmo nota de repúdio da Ordem dos Advogados do Brasil apontam que as políticas de Witzel violam os princípios do direito à vida, presunção da inocência, devido processo legal. Na referida nota podemos encontrar que “não há legislação no Brasil que permita a polícia matar indiscriminadamente” (Exame, 2019), todavia, apesar das críticas que objetivam barrar a política de abate, as estatísticas têm demonstrado o aumento da violência policial.

No primeiro semestre de 2019, as mortes por intervenção policial no Estado bateram recorde na série estatística de 21 anos, iniciada em 1998. As Polícias Militar e Civil do Rio mataram 434 pessoas de janeiro a março deste ano – quase cinco (4,82) mortos por dia, segundo o Instituto de Segurança Pública (ISP-RJ). (EXAME, 2019)

Um partido político de oposição ao governo afirma que as declarações do governador “legitimam a violência policial” e ingressou no Supremo Tribunal Federal (STF) com uma arguição de descumprimento de preceito fundamental (ADPF) em função da atual política de segurança pública praticada no Rio de Janeiro.

A mudança da política pública de segurança do Rio, concretizada pelas ações do governador, é alvo de Arguição de Descumprimento

de Preceito Fundamental no Supremo Tribunal Federal. Em junho, o PSOL pediu que a Corte estabelecesse uma medida cautelar para que o Rio de Janeiro 'se abstenha de adotar a política pública de segurança que estimule o abatimento e/ou neutralização de pessoas. (EXAME, 2019).

A partir do que foi abordado nos parágrafos anteriores fica evidente a disseminação do discurso referente à política de abate no Brasil, realizada por líderes políticos e aceita e defendida por parcela significativa de indivíduos. Por conseguinte, se torna profícuo buscar compreender como esse tipo de discurso ressoa na atuação das instituições coercitivas.

Assim sendo, a fim de compreender em que medida o estímulo à política de abate repercute na atuação da Brigada Militar, se buscou ouvir os próprios agentes da instituição. De modo que foi possível constatar – a partir das falas dos policiais militares – alguns efeitos relacionados à política de abate e ao populismo punitivo no cotidiano dessa força policial.

Para a consecução deste intento foram realizadas entrevistas semiestruturadas com integrantes da Brigada Militar (oficiais e praças pertencentes a unidades voltadas ao policiamento ostensivo e também a unidades especializadas), buscando compreender como os discursos sobre legitimidade da exacerbação da violência policial influenciam suas práticas profissionais, bem como quais as percepções dos profissionais acerca do crescimento do populismo punitivo na sociedade brasileira (e como tal fenômeno interfere no desenvolvimento de suas atividades profissionais). Objetivando assegurar o sigilo da identidade dos participantes e evitar eventuais perseguições ou retaliações dentro da instituição, eles serão referidos como: Oficial 1, Oficial 2, etc e Praça 1, Praça 2, etc (mantendo o sigilo – até mesmo – sobre os postos ou graduações dos entrevistados).

Muitos integrantes da Brigada Militar participaram de diversos comícios e carreatas ocorridas no Estado e outros, inclusive, atuaram nos dias de folga como segurança de candidatos.

Na minha cidade, a gente se juntava e participava das carreatas. Era algo muito importante porque tínhamos que vencer as eleições para finalmente termos um governo favorável às polícias. Era o momento de acabar com a bandidagem e impor respeito. Às vezes, surgia a

oportunidade de acompanhar os candidatos e fazer a segurança deles, mas, no meu caso, sempre fiz de graça. (PRAÇA 1, 2019).

Após as eleições, muitos policiais favoráveis ao presidente eleito, passaram a esperar ansiosamente pelo advento de 2019, pois – de acordo com suas percepções - a segurança pública passaria por uma espécie de revolução e a atuação dos policiais conquistaria novos patamares de liberdade e apoio político, jurídico e social.

A sensação era que depois das eleições era só aguardar janeiro para ativar o “modo Bolsonaro” em que seria permitido bater, dar tiros, passar os “vagos”. Seria permitido comprar várias armas e andar com fuzil atravessado por aí e “não dá nada”, “sou polícia”. Acredito que muitos colegas realmente pensavam isso e achavam que nossa atuação iria mudar mesmo. (PRAÇA 1, 2019).

Devido à relativa euforia proveniente deste novo contexto político e social, foi necessário trazer as tropas novamente à realidade e fazê-las perceber que as leis ainda não tinham sido alteradas e que, portanto, a atuação da Brigada Militar deveria se pautar dentro da legalidade.

Essa história de “modo Bolsonaro” não existe. Não tem cabimento e quem agir além daquilo estabelecido pela lei vai acabar respondendo, porque nada mudou e as leis e o RDBM continuam os mesmos. Quem acha que pode bater, torturar, matar indiscriminadamente vai responder... Isso é algo que vai acabar prejudicando o próprio policial. (OFICIAL 1, 2019).

Muitos policiais definem a atual situação da segurança pública no país como “insuportável” e que é necessário que as instituições policiais adotem uma postura mais rígida e forte e que, igualmente, as leis sejam modificadas de modo que os policiais não sejam punidos (ou tenham receio de serem punidos) constantemente durante suas atuações.

A “chinelagem” está em todo lugar e só aumenta. É o famoso “enxugar gelo”, mas algo tem que ser feito, senão só piora. As pessoas não aguentam mais isso, sempre com medo de serem roubadas ou mortas em qualquer lugar. Então alguém tem que fazer alguma coisa, sei lá... mudar as leis também porque hoje – muitas vezes – o policial tem medo de trabalhar e ser punido ou preso por alguma coisa. É só olhar

a quantidade de colegas que estão presos por tortura, abuso de autoridade, tentativa de homicídio, homicídio... Tem colegas que foram numa ocorrência e acabaram se “enrolando” por um tapa a mais ou um tiro durante uma perseguição e agora estão “guardados” nas celas. (PRAÇA 2, 2019).

No que tange aos discursos referentes à política de abate e ao populismo punitivo e sua influência na atuação da instituição, fica evidente uma certa resistência por parte dos militares.

Não sei... acho que isso pode influenciar mais quem é recruta ou quem é meio “acelerado”. Talvez esses acreditem nisso e até tentem fazer algo desse tipo quando possível. Claro que pela maioria das pessoas tinha que matar mesmo, todo mundo diz “se eu fosse policial iria matar todo mundo” e “se eu fosse policial vagabundo não iria se criar”, mas na prática não é bem assim porque basta uma “rateada” e tu se “enrola”. (PRAÇA 2, 2019).

Acho que isso não acontece... Pessoal sabe que não pode agir assim. Sempre tem um ou outro que acaba se excedendo, mas são casos isolados, pois a maioria trabalha sempre de acordo com as leis. Até porque, hoje em dia, esse tipo de conduta não é aceitável. (OFICIAL 2, 2019).

Por outro lado, existem relatos que evidenciam a existência de certas práticas arbitrárias motivadas - também - por um possível apoio popular.

Sendo direto, se eu pegar “mal” [criminoso] já era. Se der para “fazer os caras” tem que “fazer” mesmo. Senão, amanhã estarão soltos nas ruas fazendo tudo de novo e desse jeito não adianta nada. Todo trabalho e risco para nada... Por isso não dá para aceitar, se der tem que “fazer”. Quantas vezes os “vagos” saem da delegacia antes mesmo do “brigada”? Isso acontece direto e é um absurdo. (PRAÇA, 3, 2019).

Acho que a população nunca foi tão a favor da polícia como agora, tem que aproveitar porque depois muda tudo. Mas hoje as pessoas não aguentam mais “vagabundos” fazendo o que quiserem por aí. Hoje nós temos viaturas novas, armas e tal... A sociedade está percebendo que a polícia é importante e espera que a gente dê uma resposta porque o “negócio” [criminalidade] está demais. (PRAÇA 3, 2019).

Mediante as entrevistas realizadas foi possível constatar que, embora alguns policiais resistam e neguem a influência dos discursos sobre a política de abate na atuação da Brigada Militar, existem evidências de um suposto “aval popular” ou de uma suposta legitimidade que chancelaria as ações dos policiais, mesmo quando são praticados abusos e ilegalidades porque (segundo trechos das entrevistas) a “sociedade espera uma resposta”, “as pessoas não aguentam mais isso”, “alguém tem que fazer alguma coisa” ou “a população nunca foi tão a favor da polícia”. Assim sendo, é possível inferir que o significativo aumento do número de mortes de civis em confronto com a Brigada Militar (exposto anteriormente), sobretudo a partir de 2016, não parece ser um fenômeno isolado e aleatório. Pois, aparentemente – os discursos de defesa e disseminação da política de abate e a expansão do populismo punitivo – parecem causar forte ressonância na fala e no imaginário de alguns integrantes da Brigada Militar.

Considerações Finais

O Estado Pré-Moderno brasileiro, caracterizado pela influência considerável de líderes políticos tradicionais e carismáticos, falta de legitimidade de algumas instituições, bem como pelo não exercício pleno da burocracia (imprescindível à dominação racional legal) e pelas constantes ilegalidades praticadas por seus agentes, ainda enfrenta muitas dificuldades à consolidação da democracia.

Após um período ditatorial que durou mais de duas décadas e um período de redemocratização, diversos esforços foram realizados ao longo dos anos para estabelecer verdadeiramente o Estado Democrático de Direito no país, definido no *caput* do Art. 1º da Constituição Federal “A República Federativa do Brasil, formada pela união indissolúvel dos Estados e Municípios e do Distrito Federal, constitui-se em Estado Democrático de Direito [...] (Brasil, 1988). Políticas públicas capazes de promover e fomentar os direitos humanos e igualmente os direitos fundamentais, foram elaboradas e, dentro do possível, implementadas mediante planos governamentais que buscavam integrar os diferentes entes federativos a fim de unir esforços juntamente com a participação da sociedade.

Contudo, devido a heranças culturais históricas e a influências de alguns setores detentores de significativo poder político, muitas medidas não atingiram sua potencialidade e outras – igualmente – sequer foram tentadas. Um dos pontos fundamentais ao pleno estabelecimento da democracia no país diz respeito à reformulação das polícias, tendo em vista que estas instituições são responsáveis pela coerção na sociedade e, portanto, são imprescindíveis ao advento e manutenção do próprio Estado moderno. Weber afirma:

Para nossa consideração, cabe, portanto, constatar o puramente conceitual: que o Estado moderno é uma associação de dominação institucional, que dentro de determinado território pretendeu com êxito monopolizar a coação física legítima como meio da dominação e reuniu para este fim, nas mãos de seus dirigentes, os meios materiais de organização [...] (WEBER, 2004, p. 529).

As polícias, sobretudo as polícias militares, possuem um papel muito importante na sociedade, pois são responsáveis pela polícia ostensiva e preservação

da ordem pública conforme consta no Art. 144 da Constituição Federal (Brasil, 1988). Estas instituições coercitivas atuam no maior nível de capilaridade possível já que estão diuturnamente em contato direto com os indivíduos. Desse modo, se faz necessário questionar como as polícias militares têm desempenhado seus respectivos papéis dentro da estrutura de dominação racional-legal, bem como se estão respeitando o legalmente estabelecido.

No Brasil, as polícias militares são reconhecidas como instituições afeitas a abusos e arbitrariedades (principalmente em desfavor de indivíduos socialmente vulneráveis) oriundas das renitentes heranças históricas dessas instituições. Ironicamente, de acordo com a conveniência de alguns setores sociais, tais abusos e arbitrariedades são tolerados, estimulados, mascarados e legitimados.

Num país em que as estatísticas de homicídios e encarceramento têm crescido exponencialmente - evidenciando falta de eficiência e eficácia estatais para enfrentar a crise da segurança pública e fornecer soluções viáveis pautadas no respeito às leis e à democracia - a disseminação e defesa do populismo punitivo e da política de abate (irradiada por líderes políticos e difundida por setores sociais radicais e conservadores), além de prestarem um desserviço à incipiente democracia brasileira, tendem a dificultar ainda mais novos avanços na área da segurança pública e podem - até mesmo - causar graves retrocessos no que concerne aos poucos e frágeis avanços até então obtidos.

No Rio Grande do Sul, a Brigada Militar desempenha as atividades de polícia ostensiva e preservação da ordem pública. Contudo, a Brigada Militar foi - inicialmente e durante muito tempo - concebida para a guerra e para o exercício de rotinas bélicas. Sua gênese ocorreu para que o Estado possuísse seu próprio exército e sua natureza marcial foi ampliada e fortalecida ao longo das décadas conferindo à instituição uma natureza guerreira e repressiva. Mas, tendo em vista mudanças políticas e sociais, a Brigada Militar teve que passar por diversas alterações que a fizeram deixar de ser um exército-estadual e vir a ser uma instituição policial (ainda que tenha mantido o militarismo) legalmente estabelecida que tem o dever de respeitar as normas jurídicas vigentes e pautar suas ações dentro da legalidade.

Todavia, apesar de possuírem o dever de agir em conformidade com a lei, seguidamente integrantes da Brigada Militar violam os princípios e normas do Estado

Democrático de Direito passando a atuar nas sombras graças a uma espécie de legitimidade e hipocrisia de alguns setores sociais que toleram tacitamente certos abusos e ilegalidades, especialmente contra indivíduos socialmente vulneráveis que têm sua humanidade relativizada por serem considerados perigosos e estarem à margem da sociedade. Ademais, os discursos a respeito da política de abate e populismo punitivo tendem a agravar e estimular ainda mais a prática de violações, elevando, inclusive, a letalidade dessa força policial (conforme demonstrado nas estatísticas extraídas dos relatórios da Secretaria da Segurança Pública do RS) ao fazer ressurgir no imaginário institucional o velho “espírito guerreiro” de outrora, incumbido de proteger a sociedade a qualquer custo e de todas as formas possíveis, mesmo que para isso sejam necessárias práticas ilegais legitimadas pelo “cidadão de bem”.

Referências

ADORNO, Sergio. **Direito Humanos.** In: OLIVEN, Ruben George. RIDENTI, Marcelo. BRANDÃO, Gildo Marçal (org.). **A Constituição de 1988 na vida brasileira.** São Paulo: ANPOCS/Hucitec, 2008, p. 191-224.

ADORNO, Sérgio. **Leie ordem no segundo governo FHC.** Tempo soc., São Paulo. v. 15, n. 2, p. 103-140, nov. 2003.

AZEVEDO, Rodrigo Ghiringhelli de; CIFALI, Ana Cláudia. **Política Criminal e Encarceramento no Brasil nos Governos Lula e Dilma: elementos para um balanço de uma experiência de governo pós-neoliberal.** Civitas: Revista de Ciências Sociais (Impresso), v. 15, p. 105-127, 2015.

BAYLEY, David H.; SKOLNICK, Jerome H. **Nova Polícia: inovações nas polícias de seis cidades norte-americanas.** São Paulo: Editora da Universidade de São Paulo, 2001. (Série Polícia e Sociedade; nº 2).

BRASIL. Constituição (1988). **Constituição da República Federativa do Brasil.** Brasília, DF: Senado Federal. Disponível em <http://www.planalto.gov.br/ccivil_03/constituicao/constituicaocompilado.htm>. Acesso em: 20 out. 2019.

BRIGADA MILITAR. **Brigada Militar. História.** Disponível em <<https://www.brigadamilitar.rs.gov.br/historia>>. Acesso em: 12 out. 2019.

CARTA CAPITAL. **Bolsonaro em 25 frases polêmicas.** Disponível em <<https://www.cartacapital.com.br/politica/bolsonaro-em-25-frases-polemicas/>>. Acesso em: 12 out. 2019.

COHN, Gabriel (org). **Weber: sociologia. Coleção grandes cientistas sociais.** Trad. Amélia Cohn e Gabriel Cohn: São Paulo – SP: Editora Ática, 2003, 7ª ed.

CORREIO DO POVO. **Brigada Militar recebe novas viaturas e armamentos.** Disponível em <<https://www.correiodopovo.com.br/not%C3%ADcias/mundo/brigada-militar-recebe-novas-viaturas-e-armamentos->>. Acesso em: 16 nov. 2019.

ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL. **Lei Complementar Nº 10.990, de 18 de agosto de 1997 (atualizada até a Lei Complementar n.º 15.165, de 27 de abril de 2018)**. Dispõe sobre o Estatuto dos Militares Estaduais e dá outras providências. Porto Alegre: Assembleia Legislativa, [1997]. Disponível em <<http://www.al.rs.gov.br/legiscomp/arquivo.asp?idNorma=245&tipo=pdf>>. Acesso em: 19 out. 2019.

ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL. **Texto constitucional de 03 de outubro de 1989**. Porto Alegre: Assembleia Legislativa, [1989]. Disponível em <http://www2.al.rs.gov.br/dal/LinkClick.aspx?fileticket=9pX_3esaNg%3D&tabid=3683&mid=5358>. Acesso em: 19 out. 2019.

EXAME. **Frases polêmicas do candidato Jair Bolsonaro**. Disponível em <<https://exame.abril.com.br/brasil/frases-polemicas-do-candidato-jair-bolsonaro/>>. Acesso em: 29 nov. 2019.

EXAME. **OAB emite nota de repúdio à declaração de Witzel**. Disponível em <<https://exame.abril.com.br/brasil/oab-emite-nota-de-repudio-a-declaracao-de-witzel/>>. Acesso em: 30 nov. 2019.

GARLAND, David. **La Cultura Del Control: crimen y orden social em la sociedad contemporánea**. Barcelona: Gedisa Editorial, 2005.

GARLAND, David. (1995), **Punishment and modern society : a study in social theory**. Oxford, Claredon Press.

GROHMANN, Álvaro. **Brigada Militar recebe 1,2 mil pistolas em doação**. Disponível em <<https://www.correiodopovo.com.br/not%C3%ADcias/pol%C3%ADcia/brigada-militar-recebe-1-2-mil-pistolas-em-doa%C3%A7%C3%A3o-1.>>. Acesso em: 17 nov. 2019.

G1. **PM do RS faz primeiro teste com novos equipamentos para a Copa**. Disponível em <<http://g1.globo.com/rs/rio-grande-do-sul/noticia/2014/06/pm-do-rs-faz-primeiro-teste-com-novos-equipamentos-para-copa.html>>. Acesso em: 16 nov. 2019.

IPEA. **Atlas da Violência 2019**. Violência. Disponível em <<http://www.ipea.gov.br/atlasviolencia/download/19/atlas-da-violencia-2019>>. Acesso em: 05 nov. 2019.

KARNIKOWSKI, Romeu Machado. **“Exército Estadual” à polícia-militar: o papel dos oficiais na “policialização” da Brigada Militar (1892-1988)**. 2010. Tese (Doutorado em Sociologia) – Universidade Federal do Rio Grande do Sul, Porto Alegre, 2010.

LARRAURI, Elena. **Populismo Punitivo Y Como Resistirlo**. In: Jueces para la democracia. Madrid: 2006.

LOVE, Joseph. **O Regionalismo gaúcho e as origens da Revolução de 1930**. São Paulo: Perspectiva, 1975.

MARIANTE, Hélio Moro. **Crônica da Brigada Militar Gaúcha**. Porto Alegre: Imprensa Oficial, 1972.

MEIRELLES, Hely Lopes. **Direito Administrativo Brasileiro**. 25. ed. São Paulo: Malheiros, 2000.

MORAES, Jéssica. **BM capacita 162 brigadianos para atuar nas Patrulhas Maria da Penha**. Disponível em <<https://guaiba.com.br/2019/12/06/bm-capacita-162-brigadianos-para-atuar-nas-patruilhas-maria-da-penha/>>. Acesso em: 17 nov. 2019.

NOTÍCIAS UOL. **“A polícia vai mirar na cabecinha e... fogo”, afirma Wilson Witzel**. Disponível em <<https://noticias.uol.com.br/ultimas-noticias/agencia-estado/2018/11/01/a-policia-vai-mirar-na-cabecinha-e-fogo-afirma-wilson-witzel..>>. Acesso em: 29 nov. 2019.

PERALVA, Angelina. **Violência e democracia: o paradoxo brasileiro**. São Paulo: Paz e Terra, 2000.

PERES, U. D.; BUENO, S.; LEITE, C. K. S.; LIMA, R. S. . **Segurança Pública: reflexões sobre o financiamento de suas políticas públicas no contexto federativo brasileiro**. Revista Brasileira de Segurança Pública, v. 8, p. 132-153, 2014.

UNICAMP. **A onda conservadora brasileira: livro ousa analisar questões candentes da nossa crise política.** UNICAMP, 2019. Disponível em <<https://www.unicamp.br/unicamp/index.php/ju/noticias/2019/04/15/onda-conservadora-brasileira>>. Acesso em: 05 nov. 2019.

SÁ E SILVA, Fabio Costa Morais de. **'Nem isto, nem aquilo': trajetória e características da política nacional de segurança pública (2000-2012).** Revista Brasileira de Segurança Pública, v. 6, p. 412, 2012.

SALLA, Fernando; GAUTO, MaitêandALVAREZ, Marcos César. **A contribuição de David Garland: a sociologia da punição.** *Tempo soc.* [online]. 2006, vol.18, n.1, pp.329-350.

SILVA, AMANDA SIQUEIRA DA. **História da Brigada Militar, pelas páginas da Revista Pindorama.** 03/09/2013 134 f. Mestrado em HISTÓRIA Instituição de Ensino: Fundação Universidade de Passo Fundo, Passo Fundo. Biblioteca Depositária: Biblioteca Central de Universidade de Passo Fundo.

SSP RS. **Secretaria da Segurança Pública. Indicadores Criminais.** Disponível em <<https://www.ssp.rs.gov.br/indicadores-criminais>>. Acesso em: 20 nov. 2019.

SSP RS. **Secretaria da Segurança Pública. Lei Postal e Lei Stela.** Disponível em <<https://www.ssp.rs.gov.br/lei-postal-e-lei-stela>>. Acesso em: 20 nov. 2019.

ÚLTIMO SEGUNDO. **Bolsonaro defende excludente de ilicitude: bandidagem só entende uma linguagem.** Disponível em <<https://ultimosegundo.ig.com.br/politica/2019-11-22/bolsonaro-defende-excludente-de-ilicitude-bandidagem-so-entende-uma-linguagem.html>>. Acesso em: 29 nov. 2019.

VASCONCELLOS, FERNANDA BESTETTI DE. **Punir, Proteger, Prevenir? A Lei Maria da Penha e as limitações da administração dos conflitos conjugais violentos através da utilização do Direito Penal.** 31/03/2015 223 f. Doutorado em CIÊNCIAS SOCIAIS Instituição de Ensino: PONTIFÍCIA UNIVERSIDADE CATÓLICA DO RIO GRANDE DO SUL, Porto Alegre. Biblioteca Depositária: Irmão José Otão.

WEBER, Max. **Conceitos básicos de sociologia** Trad. Rubens Eduardo Ferreira Frias e Gerar Georges Delaunay: São Paulo – SP: Editora Centauro, 2002, 4ª ed.

WEBER, Max. **Economia e Sociedade**. 4.ed. Brasília: UnB, 2000 [1921]. V.1

WEBER, Max. **Economia e sociedade: fundamentos da sociologia compreensiva**. Trad. Regis Barbosa e Karen Elsabe Barbosa: Editora Universidade de Brasília, 1991.v.1.

WEBER, Max. **Economia e sociedade: fundamentos da sociologia compreensiva**. Trad. Regis Barbosa e Karen Elsabe Barbosa: Editora Universidade de Brasília, 2004.v.2. São Paulo

WEBER, Max. **Ensaio de Sociologia** Trad. Waltensir Dutra: Rio de Janeiro – RJ: Editora LTC, 1982, 5ª ed.